



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
D I Á R I O
DA ASSEMBLEIA REGIONAL

Presidente: Deputado Reis Leite
Secretários: Deputados Manuel Valadão e Gabriela Silva
(em substituição do Deputado Jorge Cabral)

SUMÁRIO

Os trabalhos iniciaram-se às 15.00 horas.

No **Período de Antes da Ordem do Dia** foi referida a correspondência, tendo sido lido um requerimento apresentado pelos Srs. Deputados do PSD, António Silveira e Manuel Ávila.

Para tratamento de assuntos de interesse político relevante para a Região, usaram da palavra, a diverso título, os Srs. Deputados José Carlos Simas (PSD), João Sousa Braga (PS), José Decq Mota (PCP), José Manuel Bettencourt (PS), Jorge Cabral (PSD), Hélio Pombo (PS), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral, e o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, António Maria Mendes.

No **Período da Ordem do Dia** deu-se continuação à apreciação da "**Proposta de Resolução do PS para que a Presidência da Assembleia Regional dê andamento à diligência efectuada pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais, nos termos do nº 2 do artigo 109º do Regimento**".

Proferiu uma intervenção o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

Submetida à votação, a proposta foi rejeitada por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), Dionísio de Sousa (PS) e Madruga da Costa (PSD).

Foram ainda apreciadas e votadas as seguintes matérias:

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da **Proposta de Resolução para formação de uma representação parlamentar para integrar a Comissão Coordenadora do PIAC em S. Miguel**.

Posto à votação foi o mesmo aprovado por unanimidade.

- **Pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos"**.

Intervieram na discussão deste pedido os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Carlos César (PS) e Renato Moura (PSD), bem como o Sr. Presidente do Governo Regional, Mota Amaral.

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por maioria.

Produziu uma declaração de voto o Sr. Deputado José Decq Mota (PCP).

- Reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 19/86 - "Orgânica da Segurança Social" - vetado pelo Sr. Ministro da República.

Intervieram na discussão na generalidade o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt (PS) e o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves.

O Decreto foi confirmado por maioria, com 17 votos do PSD, 7 do PS e 2 do CDS a favor e 1 abstenção do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Alvarino Pinheiro (CDS), José Manuel Bettencourt (PS) e Madruga da Costa (PSD).

A discussão na especialidade incidiu sobre o Título I, o artigo 1º, a alínea a) do nº 1 do artigo 17º e os artigos 20º, 21º e 31º, em virtude de só haver propostas de alteração para estes.

Intervieram nos debates os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt (PS), Madruga da Costa (PSD) e José Decq Mota (PCP), bem como o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, Costa Neves, tendo os mesmos sido aprovados - com as alterações que lhes foram introduzidas - por unanimidade, com excepção do artigo 31º que foi eliminado por unanimidade.

- Reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 - "Reestruturação do Sistema de Protecção Civil" - vetado pelo Sr. Ministro da República.

Não houve intervenções na generalidade, pelo que o decreto foi submetido à votação, tendo sido confirmado por maioria, com 16 votos do PSD, 7 do PS e 2 do CDS a favor e 1 abstenção do PCP.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP), Carlos César (PS) e Jorge Cabral (PSD).

Na discussão na especialidade foi tomado como base o parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, tendo intervindo nos debates os Srs. Deputados Jorge Cabral (PSD), Carlos César (PS), Fernando Faria (PSD) e José Decq Mota (PCP).

Foi apresentada uma proposta de eliminação dos artigos 1º e 2º do Decreto, a qual foi aprovada por maioria.

O texto alternativo da Comissão foi aprovado por unanimidade, com excepção do nº 2 do artigo 8º e do artigo 4º que foram aprovados por maioria, tendo ainda sido eliminado o artigo 17º por unanimidade.

A Mesa da Assembleia, em virtude de se ter chegado à hora regimental para o terminus da Sessão, apresentou uma proposta no sentido da mesma se prolongar, a qual foi aprovada por unanimidade.

Foi também aprovada, por unanimidade, uma proposta da Mesa da Assembleia no sentido de ser alterada a ordem de trabalhos e inclui na mesma um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução sobre a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu.

Na sequência da aprovação atrás referida, passou-se à discussão do **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da **Proposta de Resolução sobre "Abolição do fumo nas Sessões Plenárias"**, tendo o mesmo sido rejeitado por maioria.

De seguida, passou-se então à apreciação do **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução do Partido Social Democrata sobre a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu.**

Submetido à votação foi o mesmo aprovado por maioria.

Produziram declarações de voto os Srs. Deputados José Decq Mota (PCP) e Alvarino Pinheiro (CDS).

Finalmente, foi aprovada por unanimidade uma proposta da Mesa da Assembleia no sentido dos trabalhos recomeçarem às 10 horas do dia seguinte.

Os trabalhos terminaram às 20.15 horas.

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para a chamada.

(Eram 15.00 horas)

(Procedeu-se à chamada à qual responderam os seguintes Deputados: **PSD** - Adelaide Teles, António Silveira, David Santos, Fernando Faria, Flor de Lima, Gabriela Silva, Helder Cunha, João de Brito, Jorge Cabral, José Carlos Simas,

Cinelândia Sousa, Madruga da Costa, Manuel Ávila, Mário Freitas, Manuel Valadão, Reis Leite, Renato Moura; **PS** - Carlos César, Carlos Mendonça, João Sousa Braga, Dionísio de Sousa, Francisco de Sousa, Hélio Pombo, Simas Santos, João Carlos Macedo, José Manuel Bettencourt, Manuel Goulart, Raimundo Mesquita; **CDS** - Alvarino Pinheiro, José Ramos Dias; **PCP** - José Decq Mota).

Presidente: Estão presentes 31 dos Srs. Deputa-

dos. Está aberta a Sessão. Pode entrar o público.

Vamos dar início ao Período de Antes da Ordem do Dia. O Sr. Secretário vai fazer o favor de dar conhecimento da correspondência.

Secretário (Manuel Valadão): Do Sr. Presidente da Câmara de Vila do Porto um telegrama protestando contra a não aprovação dum voto de pesar, por esta Assembleia, relativo à morte do jovem artista mariense Mário José Braga Mariante.

- Do grupo de teatro "Gente Nova" de Santa Maria, um telegrama lamentando a não aprovação dum voto de pesar relativamente ao artista referido.

- Também dum grupo de amigos do falecido, um telegrama protestando também pela não aprovação dum voto de pesar relativo ao mesmo assunto.

Secretária (Gabriela Silva): Um requerimento dos Srs. Deputados António Silveira e Manuel Ávila, do Partido Social Democrata, do seguinte teor:

"- Considerando o número de trabalhadores activos existentes em S. Jorge ser da ordem dos 4.000;

- Considerando a necessidade que empresas ou trabalhadores têm em resolver determinados assuntos ligados à área do trabalho;

- Considerando ser do máximo interesse a existência naquela ilha de um técnico capaz de prestar as informações e esclarecimentos necessários;

Solicitamos ao abrigo das normas regimentais aplicáveis e ao Governo Regional as seguintes informações:

1 - Vai a Secretaria Regional do Trabalho, colocar naquela ilha um técnico ou inspector de trabalho a tempo inteiro?

2 - Se não, a que organismo cabe prestar as informações e a fiscalização necessárias?

Horta, Sala das Sessões, 9 de Abril de 1987.

Os Deputados Regionais: António Silveira, Manuel Ávila".

Secretário (Manuel Valadão): Do Presidente do Grupo Parlamentar do PSD uma Proposta de Resolução, com pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, referente à Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu.

Presidente: Passamos agora ao período destinado a intervenções de interesse político relevante para a Região.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos Simas.

Deputado José Carlos Simas (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

O assunto que trago à reflexão desta Câmara assume, nos nossos dias, uma dimensão, que só numa perspectiva de Região pode e deve ser encarado e resolvido.

Não se trata apenas de um problema de freguesia, concelho ou ilha, transformou-se, sim, num problema da Região.

Neste contexto, e como Deputado eleito pelas listas do PSD, é meu dever e minha preocupação estar atento aos problemas que me rodeiam, e ter uma visão global da Região que temos e da que pretendemos construir.

De resto, à população que nos elegeu pouco interessa os conceitos e separação de poderes.

Ela quer apenas ver resolvidos os seus problemas e foi com essa esperança que em nós confiou.

Passaram já 10 anos de regime autónomico e em quase todas as nossas ilhas existem já as infraestruturas indispensáveis e fundamentais para o nosso desenvolvimento.

Porém, persistem alguns estrangulamentos aqui e além e, muito concretamente, o Concelho de Ponta Delgada é um onde tal mais se faz sentir.

Esta urbe, pela sua dimensão (e isto não podemos ignorar) requer um tratamento e uma adequação de meios à escala dos seus reais problemas.

Variadíssimas vezes temos aqui ouvido falar das graves situações ainda existentes genericamente em toda a Ilha de S. Miguel, e com particular incidência no seu maior Concelho.

São as entradas e saídas da cidade que urge solucionar;

São algumas ruas da cidade que se mantêm em terra (Rua do Weber e Rua Nova do Visconde);

São as dos Arrifes que se mantêm praticamente intransitáveis;

É a saturação em matéria de tráfego da cidade que se agudiza nas horas de ponta, gerando situações por vezes insustentáveis;

É a continuação da Avenida Marginal que ainda não se sabe quando arranca;

São os caminhos de S. Gonçalo e de Santa Catarina que parece não terem fim;

Finalmente, congratulamo-nos com o estado avançado do prolongamento da pista do aeroporto de Ponta Delgada mas, conseqüentemente, necessitando, desde já, dos respectivos acessos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Nesta intervenção não me move outra coisa senão a de servir a Região e exprimir aqui a vontade da população micalense, que vê a solução dos seus problemas tardarem.

Daf a urgência da sua resolução, por lhes bloquearem todo o desenvolvimento da ilha em particular e da Região em geral.

Os problemas do Concelho de Ponta Delgada já não são, hoje, apenas circunscritos a si próprios. São de toda a ilha, uma vez que a ele convergem viaturas pesadas de mercadorias para abastecimento do mercado local e com destino

ao porto e aeroporto daquela cidade.

O reconhecimento desta situação é generalizado.

Autarquias, Sindicatos, Conselho de Ilha, Comerciantes e Industriais, todos são unânimes em considerarem que os problemas de Ponta Delgada originam grandes bloqueios ao desenvolvimento sócio-económico da ilha e da Região.

Os protestos fazem-se sentir de diversos modos. Saibamos estar atentos para não desiludirmos quem em nós confiou.

Temos de lutar com todas as nossas energias contra os sinais de alheamento por parte da população, nos actos eleitorais e uma das formas de contrariar este sentimento passa pela resolução dos problemas que mais directamente lhes tocam.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Termino, apelando para que, em união de esforços, tenhamos o bom senso de resolver estes casos concretos, como aliás, decerto irá acontecer, uma vez que já foram registados em recente comunicado do Governo, dando assim maior credibilidade à Autonomia Democrática que o PSD preconiza desde a primeira hora.

Tal como faz, genericamente a opinião pública da Região e até fora dela, não posso deixar de reconhecer, gostosamente, a vasta obra realizada, na última década, pelos sucessivos Governos Regionais da responsabilidade do PSD.

É certo que Roma e Pavia não se fizeram num dia, mas a população micalense já deu sobejas provas de que percebeu bem o sentido e alcance da expressão "desenvolvimento harmónico" da Região!

Por isso é que a mesma população respeita as prioridades definidas pelo Executivo e aguardou a sua vez serenamente e que obviamente já chegou.

Quem em nós confiou, espera que em breve o Governo Regional, presidido superiormente pelo Dr. João Bosco Mota Amaral, que apoiamos incondicionalmente, ultrapasse todos os obstáculos que se lhe deparem, para resolver a contento estes bloqueamentos.

Disse.

(Aplausos do PSD e do Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado João Braga.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Esta minha intervenção destina-se a terminar o que ontem não me foi possível.

Como então ia eu dizendo, a política a nível nacional em matéria de gestão de aeroportos e navegação aérea, deverá evoluir para uma situação idêntica à que se verifica em outros países desenvolvidos, e num futuro, que poderá não estar muito longe, deverão verificar-se algumas mudanças.

Na verdade já se fala, e segundo me parecem já existem mesmo planos concretos, em passar a gestão dos aeroportos nacionais para empresas de capital misto ou privado, ou mesmo para as Câmaras Municipais, e a navegação aérea, na qual estão incluídos os serviços de controlo de tráfego aéreo, passar para uma instituição independente dos aeroportos.

Se assim acontecer, que será feito dos aeroportos dos Açores, ainda sob a administração da Empresa Pública ANA-EP?

Por ordem lógica das coisas os aeroportos dos Açores teriam de ser regionalizados. E os prejuízos quem os vai assumir...? Naturalmente que não poderá ser a Região, entretanto nunca deixarão de ser um peso negativo na Administração Regional. Ao mesmo tempo tais aeroportos nunca poderão passar à situação de aeródromos não controlados, como aqueles presentemente a cargo do Governo Regional, ou seja, o da Graciosa, de S. Jorge e do Pico, na medida em que pelas suas características de tráfego já existente, a segurança aérea não o aconselha, nem mesmo o permitirá.

É em todo o conjunto da política de aeroportos, e transportes aéreos, que a ser transferido o Centro de Controlo Oceânico para Lisboa, poderá ter consequências muito negativas para a Região, por se tratar de uma estrutura de serviços aeronáuticos lucrativa, que será sempre um suporte importante ao conjunto dos serviços aeronáuticos existentes na Região, quer por possibilitar manter na Região um grupo de técnicos, no domínio das novas tecnologias das comunicações, navegação aérea e informática, com utilidade para o todo regional, quer por permitir a manutenção de bons postos de trabalho, que como já referi deveriam preferencialmente ser da Região, no interesse até do bom funcionamento dos serviços.

Além disso os lucros provenientes da prestação dos Serviços de Controlo Oceânico eram o equilíbrio da balança no que representam de negativo os prejuízos dos aeroportos.

Com a transferência do Controlo Oceânico para Lisboa, a Região fica mais pobre, e ficará também afastada das estruturas aeronáuticas com viabilidade económica, e que fazem parte do espaço físico em que estamos inseridos, o Atlântico Norte, e assim só nos restará as partes economicamente deficitárias.

E que será feito da Ilha de Santa Maria? Que soluções? Que alternativas? Não vislumbramos que estejam encontradas quaisquer alternativas.

Fala-se na construção de um quartel para militares com tropas ditas de elite, em número que nos parece exagerado, e certamente desproporcionado para uma população de 6.000 habitantes. Será esta a alternativa que está encontrada? A militarização da ilha?

Se a saída do Centro de Controlo Oceânico para Lisboa se concretizar e se a alternativa para a ilha for a sua militarização, então poderemos bem dizer que Santa Maria caiu mesmo nos desígnios da desgraça.

Tenho dito.

(Aplausos do PS)

Presidente: O Sr. Presidente do Governo Regional deseja a palavra para?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, eu peço a palavra para prestar um esclarecimento, que ficou marcado desde ontem, ao Sr. Deputado João Braga e à Câmara e como o Sr. Deputado hoje se inscreveu para concluir a intervenção, já que ontem o tempo não lhe permitiu concluir, desejava fazer esse comentário.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar um esclarecimento.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Eu quero uma vez mais repetir aquilo que, em diversas ocasiões, eu próprio e o Secretário Regional dos Transportes e Turismo temos dito aqui na Assembleia à cerca do empenho do Governo Regional relativamente ao Projecto NAV II.

Contrariamente ao que afirmou o Sr. Deputado João Braga, na sua intervenção de ontem, o Governo Regional nunca descurou desde o princípio o grande objectivo regional, com ressonância para todo o País, que é a modernização das instalações do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo Atlântico de Santa Maria, realizadas em Santa Maria, afastando por completo qualquer tentativa da sua transferência para Lisboa.

Nós obtivemos dum dos Governos Constitucionais - não me recordo se do 7º, se do 8º - um despacho formal, que ainda ontem foi relembrado pelo então Secretário Regional dos Transportes e Turismo, Sr. Deputado Madruga da Costa, que determinava à ANA a realização do Projecto NAV II em Santa Maria. A ANA não obedeceu minimamente a esse despacho. A culpa não é nossa. Não temos autoridade nem jurisdição sobre ela.

Em sucessivas ocasiões, o Governo Regional tem insistido junto dos sucessivos Ministros dos Transportes, junto dos Primeiros Ministros; houve até - se a memória não me falha -, posteriormente já ao despacho conjunto a que fiz referência, uma resolução desta Assembleia, unânime, reclamando do Governo da República a realização deste objectivo.

O Governo subscreve por inteiro as observações que aqui, em diversas ocasiões, foram feitas por alguns Srs. Deputados, nomeadamente o Sr. Deputado Álvaro Monjardino numa intervenção feita na tribuna no começo desta Sessão legislati-

va, salientando o interesse nacional, na perspectiva, tantas vezes repetida, à cerca do triângulo estratégico português, do nosso estado arquipelágico, da unidade nacional, da solidariedade em todas as parcelas, com as quais alguns enchem a boca só em certas circunstâncias, só quando é para exigir dos Açores, nunca quando é para fazer justiça aos Açores.

Nós apresentamos essa questão como uma questão de justiça que nos é devida. Nunca aceitamos, de maneira alguma, ser riscados do mapa, que é o que se pretende com a transferência do NAV II para Lisboa. Riscar-nos do mapa, que ocupamos durante tanto tempo, numa matéria tão crucial como é a do controlo de tráfego aéreo, rejeitamos por completo.

Entendemos que esta prática pretende reduzir a capacidade tecnológica da nossa Região, configura-se como numa das mais subtis e repugnantes manifestações de colonialismo, palavra que é preciso ser dita em certas alturas, quando é adequado e, neste caso, é.

A Empresa ANA ultrapassa todos os limites desobedecendo a instruções recebidas da sua tutela legítima e manobrando para realizar esta transferência, com a qual o Governo Regional discorda e discordará sempre.

Temos, de resto, já dito e disse-o quando da visita do Governo Regional a Santa Maria, que se esta matéria não estivesse envolvida em delicadíssimos mecanismos internacionais que escapam por completo à nossa interferência, o Governo Regional teria de fazer com o NAV II aquilo que fez, com a aprovação desta Assembleia, relativamente à cobertura televisiva da Região, repudiando a atitude da empresa concessionária nacional que se recusava a fazer os investimentos necessários, configurando-se assim como uma empresa concessionária, como se fosse apenas continental; por isso, o Governo Regional e a Região estão a fazer os investimentos necessários no campo da televisão.

O mesmo faríamos se esta matéria não nos escapasse por completo, devido à delicada teia em que se envolve a prestação dos serviços do controlo aeronáutico. O Governo está certo de contar com o apoio unânime desta Assembleia na defesa deste objectivo, do qual não abdica, tem propostas concretas a fazer para o diálogo - infelizmente várias vezes adiado, algumas delas por influência de entidades tão apoiadas e tão louvadas por elementos da oposição - com o Ministro dos Transportes e espera que a modernização do Centro de Controlo de Tráfego Aéreo de Santa Maria venha a tornar-se uma realidade. Esta é uma das matérias das quais não abdicamos.

A atitude de certas empresas públicas nacionais merece-nos o maior repúdio. É preciso fazer o contraponto entre a atitude da ANA,

que não investe um escudo nos Açores há não sei quantos anos, que, invocando grandes prejuízos, na realidade cobra lucros da prestação do serviço de tráfego aéreo em Santa Maria e que deixou por isso abandonados os aeroportos dos Açores que estão a ser melhorados e modernizados e mantidos com a intervenção directa do Governo Regional, nos quais foram investidos já milhões de contos, se incluirmos o prolongamento da pista do aeroporto de S. Miguel, e o comportamento de outras empresas públicas como é o caso dos CTT que tem investido milhões de contos na Região nestes últimos anos, infelizmente sem dar satisfação, apesar da melhoria realizada, ac nível de serviços de telefones - e estou a reportar-me a uma intervenção feita ontem pelo Sr. Deputado Simas Santos - que nós desejaríamos e estimamos necessário mas, no entanto, contribuindo apreciavelmente para a sua melhoria e apresentando uma atitude de futuro claramente satisfatória, ou seja, que numa circunstância destas há diversos comportamentos que nós definimos e separamos com toda a clareza, apresentando com firmeza as nossas posições que entendemos ser de justiça, de interesse para a nossa Região, do mais alto interesse nacional que é a realização do NAV II na Ilha de Santa Maria.

Obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado João Braga pede a palavra para?

Deputado João Braga (PS): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para prestar um esclarecimento.

Deputado João Braga (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Falou-se aqui em mecanismos internacionais; tudo quanto julgo saber parece-me que, da parte dos mecanismos internacionais, apenas a IATA põe óbices ao investimento a ser feito em Santa Maria e isso tem a ver com os números que a ANA-EP apresentou. Portanto os investimentos em Santa Maria seriam mais 4 milhões de contos, ou seja, nos Açores 6 milhões de contos e em Lisboa 2 milhões, o que, perante estes números, sendo a IATA a ter que pagar este investimento, claro que optou por ser em Lisboa. É a opinião da IATA.

Era só isto que eu queria dizer.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Decq Mota também para prestar um esclarecimento.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Sobre esta prestação dum esclarecimento, prometido desde ontem, pelo Sr. Presidente do Governo Regional, eu também tenho necessidade de me pronunciar.

Em primeiro lugar, gostava de dizer que em geral, e em relação às ideias fundamentais que o Sr. Presidente colocou, o PCP concorda com elas...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Que bom!

O Orador: ...e acha que a posição é justa, é legítima e é, efectivamente, de grande interesse nacional que o NAV II seja realizado em Santa Maria.

Colocado isto com esta clareza, queria, efectivamente, fazer notar à Câmara que o Sr. Presidente, com o vigor que reparámos, colocou este problema na perspectiva do Governo Regional, colocou brevemente, mas claramente a posição do Governo Regional dos Açores sobre este problema, mas não pôde colocar, porque efectivamente não faz parte desse órgão, qualquer posição que fosse do Governo da República sobre este problema.

Nós o que soubemos sobre o comportamento do Governo da República, por via da intervenção do Sr. Presidente do Governo Regional, é que tem comportamentos diferenciados, numas áreas procede duma maneira, noutras procede doutra e continuamos sem saber o que realmente o Governo da República pretende fazer com o NAV II em concreto, aonde, como, quando, etc., donde se conclui que é perfeitamente necessário e legítimo que esta Assembleia muito urgentemente procure essa informação e procure-a na fonte, junto das entidades que, efectivamente, possam dar bem ou mal, sejam boas ou más notícias, mas possam dizer o que é que o Governo da República pensa sobre isso. O Sr. Presidente não pode, porque não faz parte do Governo da República.

Muito obrigado.

(Aplausos do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar esclarecimentos.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Desta vez é exclusivamente dedicado ao Sr. Deputado José Decq Mota com os meus melhores cumprimentos.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito obrigado!.

(Risos da Câmara)

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais, Sr. Deputado José Decq Mota:

Eu posso esclarecê-lo sobre o que é que o 10º Governo da República - derrubado, devido à atitude do partido do Sr. Deputado e do Partido Socialista, há bem poucos dias - pensava sobre este assunto.

O Governo da República não tem uma decisão feita relativamente a esta matéria. Tinha perante si - porque agora o Governo derrubado e demitido,

muito em breve, já não terá que assumir essa responsabilidade - os relatórios elaborados pela ANA e o Ministro dos Transportes preparava-se para vir conversar connosco à Região acerca desses mesmos relatórios.

Nós, porque tivemos também acesso a eles através do próprio Ministro dos Transportes e antes do Sr. Ministro dos Transportes por outros processos também legítimos, preparámos a nossa argumentação demonstrando a grande diferença de valores que é apresentada nos relatórios da ANA e que nós consideramos perfeitamente injustificada. Por isso mesmo iríamos para uma conversa aberta, descomprometida relativamente a esta matéria.

Tive a ocasião de conversar com o Ministro dos Transportes, com toda a clareza e com toda a abertura; chamei a atenção do Sr. Primeiro Ministro acerca da importância nacional desta matéria e ele, reconhecendo a questão de princípio, não pôde, no entanto, deixar de diferir o problema à competência do órgão próprio. Tive até uma conversa, sobre este mesmo assunto, com o Ministro Adjunto do Primeiro Ministro, que em muitas alturas ele próprio tem exercido as funções de Primeiro Ministro, que na conversa me salientou: "Vocês apertem com a ANA, porque é das empresas que até tem possibilidades de investir", donde se conclui, ao contrário do que o Sr. Deputado Decq Mota pensa...

Deputado Manuel Goulart (PS): Não pensa nada!

O Orador: ...o Governo Regional está muitíssimo bem informado sobre quais são as posições do Governo da República sobre esta matéria e pode prestar informações à Câmara sobre este assunto e sobre muitos outros. Fá-lo-á sempre com total isenção, partilhando toda a sua informação pelos Srs. Deputados que têm o direito a tê-la.

Muito obrigado.

Presidente: O Sr. Deputado José Decq Mota deseja usar da palavra para?

Deputado José Decq Mota (PCP): Para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Em função desta intervenção apenas tenho a acrescentar o seguinte: a posição do Governo Regional, que o Sr. Presidente hoje aqui pôs, foi, talvez, das vezes que eu ouvi, a forma mais clara, embora também já tivesse ouvido o Sr. Secretário Regional dos Transportes e Turismo falar sobre esta questão.

O que é certo - e era este facto que queria registar - é que todos esses relatórios que o Sr. Presidente conhece, por meios legítimos, queria salientar que esta Câmara não os conhece, também por meios legítimos...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Porque não os procura! Vá à procura deles, Sr. Deputado!

O Orador: ...e que também, no nosso entender, tem perfeitamente ao seu alcance.

Obviamente que até ao momento esta Câmara - tanto quanto eu julgo saber, pelo menos esta bancada - não tem qualquer conhecimento deste problema a não ser aquilo que por linhas-travessas, digamos assim, cá tem chegado e que normalmente é a posição ou do Governo ou dos Deputados que sobre este assunto se têm pronunciado, que em geral têm sido os de Santa Maria. Esta Câmara não conhece rigorosamente mais nada, que eu saiba, sobre o assunto. Esta bancada pelo menos não conhece.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Pode saber. Basta requerer!

Presidente: O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt deseja a palavra para?

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Para pedir um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito. Pedia que fosse breve.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Da intervenção do Sr. Presidente do Governo Regional, registei das suas palavras determinadas preocupações, em termos de defesa dos interesses da Região, com as quais o Partido Socialista obviamente concorda. Deduzi também que, das palavras do Sr. Presidente do Governo, se podia inferir que existiriam algumas dificuldades por parte do Governo Regional no sentido de defender alguns desses interesses.

Ouvi da parte do Sr. Presidente do Governo Regional expressões em que manifestou a sua preocupação quanto a algumas investidas que se estariam a desenvolver contra os Açores, sob a forma do que clasificou, inclusivamente, de investidas colonialistas e tudo isso à volta dum problema candente e de grande interesse para a Região Autónoma dos Açores em geral e para a ilha de Santa Maria em particular, o Projecto NAV II.

O meu pedido de esclarecimento era o seguinte:

- O Governo Regional reconhece a sua incapacidade relativamente a determinadas investidas de carácter colonialista que possam ser desferidas para a Região Autónoma dos Açores? Sim ou não?

Se sim, estamos esclarecidos; se não, o que é que pensa fazer?

Concretamente em relação ao NAV II, o Governo Regional reconhece também a sua incapacidade para assegurar a presença do NAV II? Sim ou não? Se sim, estamos esclarecidos; se

não, de que forma e como?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar os esclarecimentos pedidos.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Há investidas que muitas vezes com uma certa bonomia nós classificamos de centralismos, porque há certas palavras que por serem muito pesadas não devem ser lançadas em cena, mas aqui, quando falamos de centralismo, e que alguns tentam dizer que não existe - tapando afinal o sol com uma peneira - ele existe e de que maneira!

Nós temos vindo, em diversas circunstâncias, a verificar - aliás, como em diversos governos e já vamos no 10º e preparamo-nos para o 11º - dificuldades em todas as condições. Essas dificuldades são grandes concerteza, porque o desejo de dominar sobre os Açores verificase nos campos mais diversos e das maneiras mais subtis.

Devo dizer ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt - a Câmara, de resto, tem acompanhado este processo ao longo destes anos - que em muitas ocasiões nós temos conseguido enfrentar a investida, denunciá-la, combatê-la, triunfar sobre ela nas mais diversas circunstâncias, agora mesmo com a questão do Estatuto foi manifestamente uma vitória nossa ao contrário do que alguns podem pretender, porque tal como estava o Estatuto aqui, como safu daqui, cá voltou com ligeiríssimas alterações. Portanto, nós temos demonstrado capacidade para desmontar e triunfar sobre algumas dessas investidas.

Relativamente à questão do NAV II, de maneira alguma desistimos. Da parte do Governo Regional, e a reacção unânime da Câmara aponta-me para um confortável apoio do Parlamento Regional, nós temos de manter todo o empenho neste esforço, temos argumentos para apresentar e contamos apresentá-los, porque a base do funcionamento da Autonomia é o diálogo e não o confronto e sobre esta matéria não posso mais senão dar lições ao Sr. Deputado Carlos César, que gosta imenso das minhas lições e aos outros Srs. Deputados também.

Nós através do diálogo lá chegamos; temos razões, apresentá-las-emos e temos propostas concretas também a fazer nesse diálogo com o Ministro dos Transportes, propostas até, eventualmente, com ressonância orçamental, porque consideramos de maior empenho para a nossa Região.

Quando mencionei há pouco que um dos problemas mais melindrosos que se põe nessa matéria é a transferência do NAV II, para além de reduzir o número de postos de trabalho na Região, para além de riscar do mapa a Região, ainda por cima

nos reduz o acesso a uma tecnologia sofisticada e avançada que é de todo o interesse para a nossa Região manter, para a qual podemos preparar os nossos quadros, para onde precisamos de ter possibilidades de colocar tanta gente que hoje sai das Escolas Secundárias e da nossa Universidade; precisamos realmente disto e por isso mesmo na parte em que pudermos contribuir para a resolução desse problema com a nossa aportação orçamental, também o faremos, apresentando, evidentemente, à Assembleia Regional a proposta adequada, na certeza, portanto, que os meios não estão esgotados.

Há concerteza meios para continuar este combate e se porventura outros não ficassem, ficávamos a razão e a força dos nossos direitos que é reconhecida pelo nosso Estatuto e garantida pela Constituição. Se alguns não a compreendem e não a querem aplicar, pior!

A este respeito lembro sempre a lição de Sá Carneiro: que o separatismo não é feito dos Açores para o Continente, mas muitas vezes do Continente para os Açores e foi isso, exactamente, que tive ocasião - a propósito deste caso concreto - de dizer ao Sr. Primeiro Ministro, chamando-lhe a atenção para a necessidade dum empenho firme na resolução desta matéria, uma resolução favorável à pretensão dos Açores que é, manifestamente, a pretensão nacional.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Queria fazer duas perguntas muito simples ao Sr. Presidente do Governo Regional.

Relativamente à questão do centralismo, considera que o caso recente relativo a uma Portaria do Governo da República, e que passou a tomar o nome da "crise do leite", pode ser interpretado como um acto de separatismo por parte do Governo da República e nesse sentido como um factor de centralismo relativamente à Região Autónoma dos Açores? Sim ou não em relação a este caso?

Com respeito ao NAV II a pergunta é a seguinte:

- Está Vossa Excelência confiante de que o NAV II ficará em Santa Maria? Sim ou não, Sr. Presidente?

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Se sim, fica esclarecido!

(Risos da Câmara)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para responder.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Sim, Sr. Deputado José Manuel Bettencourt,

estou confiante e aí de nós quando perdemos a esperança, é porque não estamos seguros das nossas convicções, da razão que nos assiste. Havemos de levar este combate até ao fim e decerto acabaremos por triunfar.

Quanto à questão da Portaria e da "guerra do leite", é apenas uma edição nova, noutra campo mais sofisticado das "guerras das bandeiras". O Sr. Deputado a esse respeito não se iluda, e de resto não fui eu hoje que mencionei a palavra "militarização", foi o Sr. Deputado João Braga. Anoto para que conste.

A questão da lei, sim senhor, é um subtilíssimo acto de dominação da economia dos Açores, com efeito péssimo sobre a nossa economia, criando um fosso que é muito urgente ultrapassar para evitar consequências perniciosas. A substância desta "famosa" Portaria tem por consequência pretender separar a economia dos lactícfnios dos Açores da economia dos lactícfnios do resto do País e quando nós pretendemos, numa perspectiva de solidariedade nacional, aproveitar as capacidades especialíssimas que a nossa Região tem para darmos apenas um contributo para as necessidades que o conjunto do País representa em produtos alimentares, a resposta que nos vem, é incentivar, com fundos do Orçamento, a produção de lactícfnios em circunstâncias e em regiões inviáveis, deixando os lavradores dos Açores sem mercado para os seus produtos, à beira de uma das piores crises que nós já alguma vez atravessámos. Esta matéria é muitíssimo séria; para ela também já alertei os mais altos responsáveis e neste caso até, pelo especialíssimo melindre que reveste, o próprio Sr. Presidente da República.

As conversações e o diálogo que tem havido sobre este assunto, nestas últimas semanas, permitem começar a divisar uma luz no fundo do túnel. Não é decerto, como alguma vez já foi feito ou já se tentou fazer, insinuando ou sugerindo aos industriais e à economia dos Açores que exporte queijo para a América, que coloque os excedentes de leite em pó na Arábia Saudita, que estamos a realizar a integração económica do espaço português. Esta medida não tem outra qualificação senão a de separação do espaço económico açoriano do espaço económico português e por isso não pode ser classificada doutra maneira que não seja a de um feroz e anti-nacional separatismo.

Muito obrigado.

(Vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PSD, CDS e Governo)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Das palavras do Sr. Presidente do Governo Regional, eu pergunto-lhe se posso inferir que, relativamente à chamada "crise do leite" e considerando que o Governo da República, o actual ainda em funções, é um Governo do Partido a que Vossa Excelência pertence, o PSD a nível nacional é um partido fortemente separatista e como tal fortemente centralista?

(Risos de alguns Srs. Deputados)

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Sr. Deputado José Manuel Bettencourt pretende, por vezes, transformar esta sessão num "show" dele próprio, mas não posso deixar de responder a mais essa sua pergunta, apesar de com isso estar a fazer propaganda.

É pena que ao fim de quase 12 anos de exercício de funções políticas V. Ex^a não tenha ainda percebido que o exercício das funções de Estado ultrapassa em muito o âmbito partidário. Vejo que o Sr. Deputado talvez pela longa cura da oposição que se tem estado a fazer nos Açores, desde alguns tempos para cá, não se tenha ainda apercebido que os Governos têm de assumir atitudes, que muitas vezes não correspondem às posições estritas dos partidos que os apoiam, em defesa doutros interesses doutro âmbito, que nalguns casos se impõem com outro vigor.

O que, no caso do leite, como no caso do NAV II, como noutros casos, se tem passado nos últimos tempos, e vem cada vez mais à tona, são os conflitos de interesses existentes entre o Continente e os Açores, que alguns dos Srs. Deputados - que pena é querer ser ceguinho - não querem ver.

É isto que o Partido Social Democrata aqui nos Açores e o Governo que ele apoia nunca deixará de denunciar. Chamaremos as coisas pelo seu nome próprio.

Relativamente à questão do leite e a estas questões que agora nos ocupam, havemos de procurar, por todas as maneiras, que o Governo Nacional se assuma como verdadeiramente Nacional, que não se assuma como o Governo do Continente, tal e qual como já há pouco denunciei a RTP, que se assume tantas vezes como se fosse a Rádio-televisão do Continente e outras empresas públicas da mesma maneira; o Governo Constitucional tem de assumir as suas responsabilidades para o conjunto do nosso País do qual nós fazemos parte, na medida em que nos esquecem, em que os nossos interesses são postergados e nalguns casos até espeznhados, não se constrói decerto a unidade nacional e não é depois criando crises artificiais, como foi a famosa crise da "guerra das bandeiras", que se consolidam os laços que nós

temos estado a tornar cada vez mais fortes, mais sólidos e mais adultos que constituem e que formam a unidade nacional e a inserção da nossa Região num País que nós queremos livre e em progresso.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

O Sr. Presidente do Governo, de facto, acaba por se contradizer um pouco quando em intervenções anteriores critica o Governo da República por determinadas atitudes, posteriormente vem dizer que o Governo da República é constituído e da responsabilidade do PSD, não será bem a mesma entidade enquanto partido, isto é: O PSD, na óptica do Sr. Presidente do Governo Regional, digamos, terá um discurso enquanto partido, mas que não poderá cumpri-lo depois como Governo?

Eu pergunto ao Sr. Presidente do Governo Regional se é daí que se encontram as profundas contradições do PSD na Região, porquanto, enquanto partido diz que a Social Democracia é uma coisa ótima e depois no Governo não cumpre propriamente o programa que anunciou eleitoralmente. Sim ou não, Sr. Presidente?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional para prestar o esclarecimento pedido.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Continuando a responder ao interrogatório do Sr. Deputado José Manuel Bettencourt - não sei se é para nota! - mas, enfim, vou respondendo, faço notar ao Sr. Deputado - toda a Câmara conhece bem isto - que as responsabilidades do Estado ultrapassam muito logicamente o exclusivo interesse partidário. De resto, logo quando tomei posse de Presidente do Governo Regional em 1976 salientei, e mantenho a mesma posição este Governo é apoiado pelo Partido Social Democrata mas é o Governo dos Açores, é o Governo que governa todos os açorianos, que trabalha para todos os açorianos, não, de maneira alguma, limitado pelas fronteiras partidárias. Mas, este Governo, ao longo dos seus sucessivos mandatos, tem sido um Governo genuinamente Social Democrata, coerente com as suas linhas de fundo e por isso mesmo se mantém em funções com o apoio do seu eleitorado.

Bem sei que este último argumento tanto contraria o Sr. Deputado Carlos César, mas é um argumento democrático, legítimo e por isso mesmo deve nesta Câmara política ser citado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continuando o Período de Antes

da Ordem do Dia, dou a palavra ao Sr. Deputado Jorge Cabral para uma intervenção.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo Regional, Srs. Membros do Governo:

Recentemente, decorreu na cidade da Horta, mais uma Semana das Pescas.

Aqui vieram especialistas de diversas áreas e de várias origens, falar das suas investigações, das suas experiências, do seu conhecimento sobre este mar imenso que nos rodeia: desde as várias nuances da biologia marítima até às mais sofisticadas técnicas de captura, passando pelas alertas sobre o cuidado a ter com a preservação de algumas espécies; falou-se, discutiu-se, analisou-se e tiraram-se conclusões.

Da Espanha, vieram técnicos altamente qualificados que conhecem este "mare nostrum" como os seus dedos. Falaram do atum e do espadarte como se fossem velhos amigos.

Falaram dos nossos barcos de pesca com uma familiaridade que despertou curiosidade em todos quantos participaram na 7ª Semana das Pescas.

E, Sr. Presidente e Srs. Deputados, disseram-nos que até têm barcos com nomes de pontos geográficos das ilhas dos Açores, tais como "Ponta do Arnel" e "Ponta Delgada".

Falaram da situação dos "stocks" do atum, e do espadarte; sabem e conhecem profundamente os seus ciclos de vida; do que se alimentam, quando e porquê passam ao largo das nossas ilhas.

A tal ponto souberam equacionar os aspectos dos "stocks" de algumas espécies no Oceano Atlântico, que, pessoalmente, fiquei com a sensação de que faziam um esforço intelectual bastante grande, no sentido de mostrar aos participantes que sabiam, afinal, muito pouco ainda sobre os recursos do nosso mar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Se hoje trago à colação a 7ª Semana das Pescas, é para me congratular com a sua realização e com o seu êxito.

A realização anual das Semanas das Pescas é, sem dúvida, um autêntico "Forum Internacional" onde os conhecimentos transmitidos e os sequentes debates, constituem preciosas informações para o desenvolvimento do sector na Região Autónoma dos Açores.

E a nossa Região, quer se queira quer não, ainda está a dar os primeiros passos nas perspectivas científicas que se abrem à nossa frente.

Como resultado das conclusões das Semanas das Pescas, modificam-se conceitos; definem-se outros objectivos; experimentam-se opções e avança-se, com bases e dados científicos eficazes, na construção de infraestruturas que marcam uma nova era para os destemidos homens do mar dos Açores.

Longe vai o tempo em que o peixe, o marisco

e outras espécies quase vinham até à costa, tal a sua quantidade, como afirmou o nosso historiador Gaspar Frutuoso e oportunamente citado pelo Secretário Regional da Agricultura e Pescas na sua intervenção inicial, aquando da sessão de abertura da 7ª Semana das Pescas.

Como começa a ficar longe a época dos pequenos barcos que, saindo à boca da noitinha das reentrâncias das ilhas, se quedavam um pouco fora da costa, marcando a sua presença com os seus candeeiros a petróleo, luzindo, trémulos e rasgando o negrume do mar imenso e medonho, parecendo pequenas estradas que vieram, a medo, namorar-se no reflexo da lua nas águas...

Deputado Fernando Faria (PSD): Muito bem!

O Orador: ...Regressavam de manhã cedo, com os barcos a abarrotar de sardinhas e de tantas outras espécies que chegavam ainda saltitantes a casa dos açorianos.

Hoje, a tecnologia permite fazer-se quase tudo, quando se fala de capturas.

Hoje, dotam-se modernos barcos com instalações frigoríficas, permitindo a permanência dos nossos pescadores dias a fio nesse mar alto, tão longe da costa, arrostando com os caprichosos movimentos do mar.

Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Seja-me permitido referir aqui um aspecto que constitui uma preocupação quase colectiva. Refiro-me, concretamente, ao Departamento de Oceanografia e Pescas, da Universidade dos Açores.

Deficientemente instalado, lutando com dificuldades de vária ordem, a menor das quais se relaciona com a aquisição de espécies para os seus trabalhos laboratoriais, o Departamento lá vai cumprindo a sua actividade minimamente indispensável.

Dependendo da Universidade dos Açores, tem tido, por mais estranho que pareça, o apoio importante e indesmentível da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas em vários aspectos das suas atribuições em contraste com o seu órgão de tutela.

A falta de sensibilidade de alguns responsáveis para o cumprimento dos objectivos cometidos ao Departamento de Oceanografia e Pescas, tem-me sido referida como justificação para as deficientes condições em que os seus especialistas desenvolvem as suas investigações.

Em qualquer parte do mundo, um Departamento com aquelas características, constitui um precioso laboratório onde se apontam indicações técnicas para a prossecução dos objectivos das pescas.

Aqui nos Açores, o Departamento de Oceanografia e Pescas, terá de ser melhor acarinhado e compreendido, por forma a constituir um local onde não nos envergonhemos quando cientistas estrangeiros nos visitam, ou quando procuram elementos para os seus trabalhos.

É necessário, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que ao Departamento em referência sejam dadas condições e garantias, por forma a responder no imediato, às solicitações que a dinâmica das pescas tem vindo a suscitar nos últimos anos.

Só assim, penso eu, é que se completará o circuito que tem o seu ponto de partida na investigação biológica das espécies e o seu "**terminus**" no estado actual dos "stocks" e as sequentes técnicas de pesca.

É certo que muito se tem feito. Mas também é verdade que, só com instalações condignas, laboratórios apetrechados e outros meios indispensáveis ao seu bom funcionamento, é que podemos, definitivamente, estar à altura do recurso imenso que nos rodeia: o mar.

O que se vai tornando urgente, diga-se de passagem.

Muito obrigado.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Muito bem!

(Aplausos do PSD, PS, CDS e Governo)

Presidente: O Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura pretende usar da palavra para prestar um esclarecimento?

(Afirmativa do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura)

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Acabei de ouvir a intervenção do Sr. Deputado Jorge Cabral, que, partindo da recente "Semana das Pescas", pôs em evidência e em relevo (cujo teor da sua doutrina ou filosofia estou de acordo) a importância que as pescas têm para o desenvolvimento económico da nossa Região e pôs em destaque - e com toda a justiça - o apoio directo e imediato que tem sido dado pela Secretaria Regional da Agricultura e Pescas, porque é do próprio interesse dessa Secretaria que o Departamento de Oceanografia e Pescas, sediado na Horta, lhe realize trabalhos e tarefas de investigação que vêm na consecução de toda a política de desenvolvimento das pescas.

Quis-me parecer - e isso deve-se certamente a qualquer falta de informação actualizada que o Sr. Deputado Jorge Cabral tem sobre a matéria - que dizia que havia um total alheamento do organismo da tutela, neste caso, a Secretaria Regional da Educação e Cultura.

Não é verdade! E não é verdade, porque o ano passado, com as verbas consignadas em Plano, dotou-se o Departamento de Oceanografia e Pescas de um módulo pré-fabricado que lhe criasse, de imediato, maior capacidade para a sua instalação e para o desenvolvimento dos seus trabalhos,

e, neste preciso momento, e de alguns meses a esta parte, está em curso, por um lado, a expropriação de terrenos situados aqui na Horta, na zona de Porto Pim; por outro lado, está em curso também a elaboração de um projecto de novas instalações para o Departamento de Oceanografia e Pescas e está em curso, e também já com terrenos adquiridos, a construção de seis residências para investigadores do dito Departamento.

De modo que, era só para prestar este esclarecimento à Câmara para se verificar, e talvez deduzir, que não se está nem tão alheio, nem tão atrasado em relação aos apoios que o Plano - e o mérito neste caso é do Plano - manda cumprir.

Muito obrigado.

Presidente: Pede a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para?

Deputado Jorge Cabral (PSD): É para prestar um esclarecimento.

Presidente: Tem a palavra para o efeito.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura:

Eu quero agradecer, sinceramente, o seu esclarecimento e quero também reconhecer que quando me referi à tutela, estava-me a referir, não à sua Secretaria Regional, mas sim à Universidade dos Açores. Eu vou repetir aquilo que disse: "Dependendo da Universidade dos Açores", para equacionar a conclusão a que cheguei - da falta de apoio.

Portanto, Sr. Secretário Regional, eu não duvido que a sua Secretaria esteja a dar todo o apoio possível e imaginário ao Departamento de Oceanografia e Pescas. O que tenho constatado, junto dos seus técnicos, é que há uma falta de sensibilidade por parte de responsáveis da Universidade dos Açores, que, quiçá, formados em humanísticas (área de que também gosto), não estão tão sensibilizados para o peixe e para as investigações que são frequentes a estas espécies.

Agradeço o seu esclarecimento. Tomarei boa nota dele. Congratulo-me que, finalmente, o Departamento de Oceanografia e Pescas vai ter um novo arranque e faço votos para que isto seja o mais depressa possível, por forma a que o Departamento cumpra as suas missões que lhe estão cometidas.

Muito obrigado, Sr. Secretário.

Presidente: Há três pessoas a pedirem a palavra. Tinha pedido primeiro a palavra o Sr. Secretário Regional. Eu pergunto-lhe se é em relação ainda a este assunto.

(Afirmativa inaudível do Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura, António Maria Mendes)

Presidente: Os Srs. Deputados Decq Mota e Hélio Pombo pedem também a palavra em relação a este assunto, ou seja, sobre esta última explicação?

(Afirmativa inaudível do Sr. Deputado Hélio Pombo)

Deputado José Decq Mota (PCP): Eu queria fazer uma pergunta ao Sr. Secretário, relacionada com a última intervenção.

Presidente: Então, tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para fazer a pergunta e depois o Sr. Secretário responderá a todos, porque isso permite-nos poupar tempo.

Deputado José Decq Mota (PCP): Muito obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, queria, de facto, dirigir uma pergunta ao Sr. Secretário, que já a faço, e independentemente disso queria registar que estou de acordo em relação a muitos aspectos do conteúdo da intervenção do Sr. Deputado Jorge Cabral, lida com voz profissional...

(Risos do PSD e Governo)

O Orador: ...e escrita com recorte bonito...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Muito bem!...

O Orador: ...No entanto, queria pôr uma questão que penso que é mais geral:

- Obviamente que o problema da operacionalidade e necessidade do DOP é um problema que diz respeito a toda a Região, a todo o Governo Regional, naturalmente, e a esta Assembleia, etc., porque é de grande interesse regional.

Tenho a ideia que de algum tempo a esta parte - e aqui passarei à pergunta que quero fazer ao Sr. Secretário - começou a haver uma sensibilidade mais nítida, mais premente, em relação às necessidades desse organismo.

O Sr. Secretário anunciou a questão da expropriação dos terrenos para as residências e do projecto do edifício. Eu pergunto-lhe-ia:

- O que é que o Governo Regional, no conjunto (e suponho que não é um problema exclusivo da sua Secretaria; penso que é um problema do Governo Regional), pensa em relação à necessidade de se equipar aquele Departamento com uma embarcação actualizada, capaz e de forma rápida?

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Secretário Regional da Educação e Cultura para responder à pergunta que lhe foi feita.

Secretário Regional da Educação e Cultura (António Maria Mendes): Obrigado, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jorge Cabral:

Eu percebi que não queria - e era lógico

que não estava em causa - dirigir um ataque directo à Secretaria da Educação e referia-se, como, aliás, falou na sua intervenção, à Universidade dos Açores; a Universidade dos Açores é tutelada pela Secretaria da Educação. Mas compreenderá que da forma que o fez, foi um pretexto para eu poder prestar um esclarecimento à Câmara, num assunto que é fulcral e de fundamental importância para o desenvolvimento económico da Região, como há pouco disse.

Nessa sequência, respondendo ao Sr. Deputado Decq Mota, a quem agradeço a pergunta e a observação que fez, entendo que não é um problema exclusivo da Secretaria da Educação: é um problema que diz respeito a toda a Região. Tem que haver uma articulação interdepartamental, neste caso, entre a Secretaria Regional da Educação e Cultura e, mais imediatamente, a Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Quanto ao problema da embarcação, devo dizer que na última vez que aqui estive na Horta e reunido com o Sr. Vice-Reitor e Director do Departamento, Professor Ávila Martins, já se conversou e já se começou, digamos, a pôr de pé a possibilidade de a breve trecho se vir a dotar o Departamento de uma nova embarcação, recorrendo certamente a esquemas que a própria Secretaria Regional da Agricultura e Pescas tem; de a própria Universidade contrariar um empréstimo junto da Secretaria e ir debitando, num prazo de 10 anos, o montante que uma embarcação destas devidamente equipada, tem.

Hoje, o Departamento já possui muito bom equipamento, algum dele sub-aproveitado pela questão de instalações, e não há dúvida nenhuma que é inequívoco, por parte da Secretaria e da Universidade e certamente de todo o Governo, o empenho no desenvolvimento deste polo, que é fundamental - repito, mais uma vez - para a nossa economia.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Hélio Pombo para um pedido de esclarecimento ao Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Hélio Pombo (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Eu ouvi com atenção e agrado a intervenção do Sr. Deputado e em grande parte concordo com ela. Também gostei muito da sua prosa poética. Todavia, há um aspecto que eu não concordo perfeitamente com o Sr. Deputado e fiquei assim com uma sensação de que não seria propriamente da Região Autónoma dos Açores que o Sr. Deputado estaria a falar.

O Sr. Deputado falou que as instalações são más (concordo plenamente consigo); o Sr. Secretário também falou do esforço que está a ser feito para melhorar as mesmas (gostei também muito de ouvir isso).

O Sr. Deputado frisou que (pode não ter sido exactamente assim, mas a ideia é esta) os nossos barcos podem estar no mar durante vários dias.

Antes de lhe fazer a pergunta, eu gostava de acrescentar isto:

- Todos nós sabemos o esforço que tem sido feito para o aumento e melhoramento da frota pesqueira nos Açores. Eu gostava de perguntar concretamente ao Sr. Deputado se, quando faz este tipo de afirmação, faz ideia quantos barcos há nos Açores a pescar durante vários dias no mar, porque, pelo que disse, dá a sensação que os mesmos podem estar no mar durante bastantes dias e que possuem instalações para guardar o pescado que apanham durante esses dias, e, pelos trabalhos de investigação que já foram até à data apresentados pelo Departamento de Oceanografia e Pescas, não parecem ser assim tantos como isso, pelo menos do conhecimento do público.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para prestar o esclarecimento. Pedia-lhe que fosse breve, porque estamos a esgotar o nosso tempo regimental para o Período de Antes da Ordem do Dia.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

Sinceramente, a deficiência deve ser minha, mas eu não percebi muito bem a sua pergunta. Fiquei com a ideia que me perguntava o número de barcos que andavam af...

Deputado Hélio Pombo (PS): Se faz uma ideia...

O Orador: Eu faço uma ideia. Não posso dizer números precisos, mas, por aquilo que tenho lido e visto, são alguns - em todos os Açores, talvez cerca de 10 ou 12 barcos, que passam dias no mar na faina da pescas. Mas não vejo, sinceramente, o que é que tem a ver isso com a minha intervenção!

Na minha intervenção eu disse isso como uma referência pontual para justificar que é necessário dotar o Departamento de Oceanografia e Pescas de melhores condições para acompanhar esse esforço de pesca que está a ser implementado nos Açores nos últimos anos.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Pombo, mas também lhe pedia que reduzisse a sua intervenção, uma vez que estamos a terminar o nosso tempo.

Deputado Hélio Pombo (PS): É muito rápido.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Posso não ter sido explícito, mas eu explico-me melhor agora ao Sr. Deputado.

Eu compreendi perfeitamente a sua intervenção. Em determinado momento da mesma, quando se fala

da quantidade de barcos que há à pesca nos nossos mares e que podem estar no mar uma série de dias (a não ser que eu tenha percebido mal, mas parece-me bem que não), e dos trabalhos de investigação apresentados até ao momento, dá-me a sensação que o Sr. Deputado está a exagerar, porque nesta Região não há tão grande número de barcos, nem há um tão grande número de investigações pelo Departamento de Oceanografia e Pescas, que nós tenhamos conhecimento, que o Sr. Deputado possa ser levado a fazer uma afirmação de tão grande teor, como talvez tentou fazer.

Muito obrigado.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Talvez hajam mais do que aqueles que foram mencionados!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

O tempo limita-nos. Eu podia estar aqui um grande bocado a falar sobre o assunto, mas, enfim, com a amizade que penso que dispendemos um ao outro queria remeter-lhe, com toda a abertura, para as conclusões da 7ª Semana das Pescas, onde isto está lá bastante bem esclarecido, e este grande investimento, que está em curso vai concertemente provocar um grande aumento, não só de embarcações como também de investigações científicas.

Obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, então encerramos aqui o nosso Período de Antes da Ordem do Dia e passamos de imediato ao **Período da Ordem do Dia**.

O nosso primeiro ponto é a **continuação do debate sobre a Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Socialista, para que a Presidência da Assembleia dê andamento à diligência efectuada pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais**.

Tem a palavra, para uma segunda intervenção, o Sr. Deputado Decq Mota. Para o efeito dispõe do tempo máximo de 10 minutos.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

O debate que vimos fazendo sobre a proposta de resolução do Partido Socialista referente à reunião da Comissão dos Assuntos Internacionais com o Ministro da República têm-se desenvolvido de forma a vários títulos esclarecedora.

Numa primeira abordagem ficaram a conhecer-se não só as posições sobre o assunto como os fundamentos principais ou apresentados como principais pelas diversas forças políticas para a respectiva posição.

Numa segunda fase ficou a conhecer-se, de

forma detalhada, o evoluir do assunto desde a proposta de ouvir o Ministro da República, até à marcação da reunião e ao seu adiamento.

Numa terceira fase ficou implícita e explicitamente reconhecida a natureza eminentemente política da questão e da decisão que vier a ser tomada.

Na primeira intervenção que aqui fiz sobre esta questão terminei dizendo: "impedir que a Comissão dos Assuntos Internacionais reúna com o Ministro da República sobre o NAV II e sobre a passagem dos Açores ao "Comiberlant" é, na prática, impedir que a Assembleia Regional dos Açores se pronuncie de forma fundamentada, completa e por sua iniciativa sobre tais assuntos".

Impedir isso é impedir o exercício pleno da Autonomia, na sua dimensão política, em favor de jogos menores que de nada servem para defender a Autonomia.

Ao fazer estas afirmações estava a fazer um juízo político, sereno, mas firme, sobre as questões, as práticas e as opções que estão por detrás da anunciada intenção do Grupo Parlamentar do PSD de votar contra a proposta de resolução.

O debate de ontem, principalmente na sua ponta final, deixou bem claro este aspecto.

O Sr. Presidente do Governo Regional, invocando a sua qualidade de líder do PSD, enumerou as situações em que sugeriu ou adoptou atitudes de diálogo institucional ou similar.

Só que o Sr. Presidente do Governo não enumerou, paralelamente, as ocasiões, em que só não sugeriu o diálogo institucional, como antes assumiu a atitude inversa, ou seja, fugiu de qualquer postura dialogante e usou tribunas públicas para publicitar posições de confrontação.

A intervenção de ontem do Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, ao revelar que o Sr. Presidente desta Assembleia participou na reunião em que a Comissão dos Assuntos Internacionais decidiu fazer a reunião com o Ministro da República e ao revelar a forma como foi adiada, teve o mérito de demonstrar serem as dúvidas regimentais invocadas consequência de decisões políticas.

A intervenção do Sr. Presidente do Governo, que já foi por mim citada, na medida em que sublinha e acentua a liderança política e partidária que é por ele desempenhada, tem o condão de dar a perceber que as decisões políticas que este caso envolve lhe cabem.

O Sr. Presidente do Governo, na prática da sua liderança, tem demonstrado, a par da maleabilidade tática que lhe ditou certos recuos em relação a posições precipitadas, uma acentuada tendência para posições irredutíveis, que sendo de aparente defesa do sistema autonómico, acabam por o não ser, na medida em que resvalam, não poucas vezes, para posições insustentáveis e

que nada têm a ver com a defesa da Autonomia.

Neste caso concreto, na exacta medida em que se procura impedir que este Órgão exerça, por sua iniciativa e de forma completa, um poder regional, está-se de facto a limitar a dimensão política da Autonomia, invocando quem o faz, erroneamente, a defesa do sistema autonómico.

Neste caso, ao impedir a realização desta reunião, o Grupo Parlamentar do PSD estará, de forma consciente e por uma razão insustentável, a defender que esta Assembleia auto-mutile o seu direito de conhecer e aprofundar todas as questões que importam à Região.

O precedente que se pretende abrir é gravíssimo e é altamente significativo se comparado com a inexistência, correcta, de qualquer limitação ao Governo Regional para contactar e reunir com qualquer titular da Soberania ou representante dela.

Numa leitura atenta do muito que aqui se disse ontem e até já hoje no Período de Antes da Ordem do Dia, chegamos a esta conclusão absurda:

Sempre que o Governo da República toma qualquer atitude que diga respeito à Região, esta Assembleia só se pronunciará, ou se for consultada, ou se pedir os elementos que entretanto o Governo Regional tenha recolhido. Isto é, de facto, absurdo e altamente gravoso para a dignidade deste Órgão do Poder Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Não deixa de ser curioso registar que esta absurda limitação está a ser feita no exacto momento em que os Presidentes dos dois Governos Regionais reclamam a próxima futura extinção do cargo de Ministro da República.

Não deixa de ser curioso registar, também, que quer o Presidente do Governo, quer dois dos Srs. Deputados do PSD não deixaram de incluir, no júízo que fazem deste caso, uma certa apreciação dos actos do actual Ministro da República.

Por um lado fica clara a intenção de, a todo o custo, demonstrar que o cargo não é necessário, por outro lado, não se consegue esconder um claro sentido de confronto que sempre se alimentou, mesmo em questões protocolares, com o actual titular do cargo.

A Organização Regional do PCP, em diversas ocasiões, nomeadamente através de um documento público da sua Direcção que data dos finais do ano transacto, já sublinhou certos aspectos de discordância em relação a determinadas atitudes e comportamentos do actual Ministro da República, mas isso não a impede, a nenhum título, de reconhecer, que no plano constitucional é exactamente esse titular que tem a obrigação de facultar à Assembleia Regional toda a informação sobre as posições que o Governo da República e outros

Órgãos de Soberania possam ter sobre os "dossiers" que a Comissão dos Assuntos Internacionais pretende analisar.

Por outro lado a Organização Regional do PCP também já expressou, por várias formas e em diversas ocasiões, o entendimento que tem sobre a necessidade da existência actual e no futuro previsível do cargo de Ministro da República e da necessidade do cargo ser exercido rigorosamente no quadro e com as competências que a Constituição define.

Recusamos, isso sim, que se defenda, directa ou indirectamente, que uma reunião de informação da Comissão dos Assuntos Internacionais com o Ministro da República seja um acto com o qual se esteja a atribuir ao Ministro da República competências que ele não tem.

Ao defender-se que não pode haver essa reunião, está-se claramente a afrontar e de forma deliberada o representante da Soberania e a limitar uma prerrogativa constitucional desta Assembleia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Quem concebeu e quem aprovou esta reunião da Comissão dos Assuntos Internacionais com o Ministro da República estava, de facto, a dar um contributo positivo para que o relacionamento da Região com o representante da Soberania fosse mais positivo e mais construtivo.

Quem decidiu impedir a realização desta reunião está, de facto, a contribuir fortemente para que esta Autonomia ganhe cada vez mais a debilidade que inevitavelmente resulta quando se opta pela confrontação.

Tem sido difícil que muitos responsáveis por este País, a começar pelo actual Presidente do PSD e 1º Ministro demitido, entendam a Autonomia como um projecto nacional que de facto tem que ser.

Atitudes destas só darão força a esses entendimentos defeituosos. Mais nada.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais inscrições, passaremos então à votação. Vou pôr à votação a Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Socialista, para que a Presidência da Assembleia Regional dos Açores dê andamento às diligências efectuadas pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta foi rejeitada com 15 votos contra do PSD; 9 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Uma breve declaração de voto:

Ficou claro no debate da proposta de resolução do Partido Socialista a questão surgida com a programada reunião da Comissão dos Assuntos Internacionais desta Assembleia com o Ministro da República, que tal reunião foi decidida e marcada pela referida Comissão no quadro do exercício de um poder regional muito importante que assiste a esta Assembleia, qual seja o de se pronunciar, por sua própria iniciativa, sobre problemas de interesse regional que dependem dos Órgãos de Soberania.

Ficou claro que o Sr. Presidente da Assembleia Regional dos Açores teve conhecimento da deliberação da Comissão dos Assuntos Internacionais em pedir a reunião ao Ministro da República e não levantou qualquer objecção formal ou substancial sobre tal decisão, o que só fez em cima do acontecimento e após decisão político-partidária nesse sentido.

Ficou claro que não existe qualquer impedimento regimental a que tal reunião se realize e que, pelo contrário, toda a lógica constitucional, estatutária e regimental apontam para a perfeita legitimidade da sua realização.

Ficou claro haver no historial desta Assembleia situações diversas em que Comissões reuniram com entidades diversas e até estrangeiras, nas instalações dessas mesmas entidades, porque estava em causa o aprofundamento de questões de interesse regional.

Ficou claro que com esta atitude a liderança do PSD dos Açores apenas pretende retomar e acentuar a confrontação directa com o representante da soberania na Região, procurando assim "demonstrar" que tal cargo não é necessário no futuro.

Ficou claro que, procurando impedir-se a realização desta reunião, está a enfraquecer-se a Autonomia Política na exacta medida em que se impede que este Órgão Regional exerça cabalmente um poder legítimo e na exacta medida em que a dignidade que é própria desta Assembleia - primeiro Órgão da Autonomia Regional - é ferida.

Ficou claro, finalmente, que atitudes como esta que a liderança do PSD/Açores impõe através dos 15 deputados do seu Grupo Parlamentar que participaram na votação, em nada contribuem para a defesa da Autonomia, antes servem para a desacreditar como projecto nacional.

Tudo isto ficou claro neste debate e nesta votação.

Tudo isto demonstra a justeza do nosso voto a favor da proposta de resolução e demonstra o carácter aventureirista da posição imposta pela liderança do PSD dos Açores.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral):
Não apoiado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Declaração de voto:

A Representação Parlamentar do CDS fundamentou exaustivamente a sua posição de apoio à Proposta de Resolução em apreço para que a Presidência da Assembleia desse cumprimento imediato à solicitação efectuada pelo Presidente da Comissão dos Assuntos Internacionais sobre a programada reunião com o Ministro da República.

O facto da maioria parlamentar do PSD ter inviabilizado a aprovação da presente proposta de Resolução traduz, em primeiro lugar, uma gravíssima desautorização em relação ao trabalho da Comissão dos Assuntos Internacionais, o que quer dizer da própria Assembleia Regional.

Por outro lado, a maioria do PSD não teve qualquer escrúpulo em utilizar a sua força numérica neste Parlamento para daqui lançar mais uma leviana e prepotente afronta no contexto da guerrilha política que tem movido contra os órgãos de soberania e seus representantes.

Pôr o Órgão máximo da Autonomia Regional ao serviço da aventureira política dos órgãos dirigentes do PSD e do Governo era desplane que não imaginávamos.

A atitude do Grupo Parlamentar do PSD ao violar tudo o que tem sido a prática do trabalho desenvolvido pelas Comissões da Assembleia Regional, ao longo destes 10 anos de Autonomia, desautoriza de forma inadmissível a acção da Comissão dos Assuntos Internacionais que, diga-se a respeito, vinha ganhando nova dinâmica sob a sua actual Presidência.

Neste contexto, a Representação Parlamentar do CDS responsabiliza integralmente o Grupo Parlamentar do PSD pelas consequências que a Região possa vir a sofrer em resultado do envolvimento da Assembleia Regional na guerrilha institucional que teimam em perpetuar. Tudo isto sem que o PSD explanasse um mínimo de argumentos aceitáveis, que refutassem os fundamentos dos apoiantes da Proposta de Resolução.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo:

Atendendo à gravidade do que se passou, desde já anunciamos que, em consciência, o deputado da Representação Parlamentar do CDS não pode pactuar com o propositado esvaziamento a que se está sujeitando a Comissão dos Assuntos Internacionais, pelo que, desde já também declaramos que em sinal de protesto nos demitiremos das modestas funções que exercemos de Secretário daquela Comissão.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Abalam-se os alicerces! A Autonomia sopra!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Dionísio de Sousa para uma declaração de voto.

Deputado Dionísio de Sousa (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Desde o acto de apresentação desta Proposta de Resolução perante este Plenário, o Partido Socialista teve o cuidado de circunscrever e delimitar a dupla dimensão do seu conteúdo.

A dimensão e vertente exclusiva ou predominantemente parlamentar.

E o âmbito ou contexto político geral.

A discussão mostraria - e encarregou-se de mostrar efectivamente - como na perspectiva dos diferentes partidos se faria a interligação entre uma e outra.

E também, à partida, tivemos o cuidado de delimitar até onde julgávamos poder chegar a escassa elasticidade da maioria.

E disse-se que restava a esta Assembleia, por via daquela maioria, escolher qual a face de Mota Amaral que se disporia a assumir.

Se a face do Mota Amaral/86. A face do conflito, do confronto, da recusa ao contacto e ao diálogo sem olhar a meios nem a consequências, a face da provocação pela política, pela má-educação, pelo slogan nas paredes;

Se a face do Mota Amaral não de 87, mas de um dia pelo menos em 87, a do dia 1 de Abril no Funchal, em que João Jardim se "travestiu" de Mota Amaral para dizer o que Mota Amaral teria dito se falasse.

Partindo, como é evidente, de um pressuposto: o de que **esta** Assembleia, com **esta** maioria, não poderia ter senão **aquela** cara. A dúvida residia apenas na máscara de serviço para aquela cara e para esta Assembleia.

Se ilusões havia - e não havia muitas - depressa se desfizeram.

É verdade que devemos reconhecer que havia alguns indícios recentes de distensão neste domínio. O Mota Amaral que dissera que não podiam ser aceites convites do Ministro da República porque teriam que ser retribuídos e não queria retribuí-los, tinha Secretários Regionais a participar em actos oficiais a convite do Ministro da República.

Depressa porém se verificou, no decorrer do debate, que tudo isso não passava de pequenas habilidades ditadas pelas circunstâncias.

Como de pequenas habilidades e grandes contradições foi fértil todo este longo debate por parte da maioria.

Pequena habilidade é exigir uma disposição legal, na Constituição, no Estatuto e no Regimento que expressamente diga que uma Comissão da Assembleia Regional se pode reunir com o Ministro da República.

Pequena habilidade é afirmar que reunir uma Comissão com o Ministro da República equivale a reunir a própria Assembleia com aquele Ministro.

Pequena habilidade é afirmar que seria admissível uma qualquer forma de audiência, mas nunca com uma comissão.

Pequena habilidade é condicionar a reunião ao seu local. Ainda seria admissível se o Ministro da República fosse à Comissão, nunca se a Comissão fosse ao Ministro da República.

Pequena habilidade é tentar riscar da história, considerando-as formalmente incorrectas, anteriores reuniões com entidades públicas com uma relação muito mais longínqua com a Assembleia Regional e que contaram com a presença dos próprios Presidentes desta Assembleia.

Pequena habilidade é pôr em dúvida a utilidade da reunião, porque as informações a colher ou não seriam de confiança ou não seriam de interesse.

Pequena habilidade é apelar à calma, à serenidade, à objectividade na discussão quando o que se defende é a continuação da distanciação, do confronto, da guerrilha institucional.

Inesgotável seria a lista das pequenas habilidades, mas não será a sua quantidade que terá feito esquecer ou conseguido camuflar as grandes contradições em que o PSD caiu neste debate e nesta votação.

Contradição com a Constituição, da qual o PSD deduz que dadas as funções de coordenação dos órgãos periféricos do Estado, o Ministro da República terá de manter contactos com o Governo Regional, mas se recusa a deduzir que a sua relação com a actividade legislativa e fiscalizadora do outro órgão de Governo próprio da Região - esta Assembleia - pode ser ainda mais estreita.

Contradição com o Estatuto que dispõe que o Ministro da República pode dirigir mensagens à Assembleia, mas esta não pôde nem deve falar com ele. O que deveria fazer com maioria de razão se, como defendeu o PSD, não há diferença entre uma qualquer Comissão e a própria Assembleia.

Contradição com o próprio Regimento desta Assembleia que dá a qualquer Comissão o poder de "solicitar depoimentos a quaisquer cidadãos", mas acaba a Assembleia de decidir que uma Comissão não pode falar com um determinado cidadão em concreto.

Contradição com a própria história recente desta Assembleia. Foram aqui invocados os requerimentos não respondidos por anteriores Ministros da República, mas esqueceu-se que foi o próprio PSD que na discussão bem recente do Estatuto votou contra a proposta do PS, de nele incluir uma disposição que a tal obrigasse o Ministro da República.

Esta última contradição é, por sinal, exemplar, do maquiavelismo provinciano da actuação política do PSD, em todo este caso.

Mota Amaral aceita, engole e obriga a engolir todas as contradições político-táticas que conduzam, na perspectiva dele, a um objectivo estratégico - esvaziar o Ministro da República das suas funções para melhor poder reclamar a sua extinção alegando a sua inutilidade.

Por isto mesmo, Cavaco Silva que sabia onde mais podia feri-lo, tratou de reforçá-las. Tornou-o intermediário obrigatório para todas as verbas que vem do Estado para a Região e para todos os contactos que, da Região, os membros do Governo Regional pretendam efectuar com os do Governo da República.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Isso já está ultrapassado, Sr. Deputado!

O Orador: Pois, Cavaco Silva também já está!

(Risos do PS, CDS e PCP)

(Aplausos do PS)

O Orador: Esta não é a nossa perspectiva, nem o aspecto que nos interessa, pelo menos, neste momento.

A nossa preocupação nada tem a ver com as funções ou papel político do Ministro da República.

Relaciona-se, sim, com as funções e o papel político desta Assembleia.

Vê-la diminuída, atrofiada ou mutilada nos instrumentos que pode e deve utilizar para o cabal desempenho da sua actividade de órgão de Governo próprio da Região, é o que pretendíamos prevenir com esta Proposta.

Não o conseguimos, mas também não nos admiramos.

Deixámos, porém, claro, perante esta Assembleia que a posição do PSD, subordina a Assembleia ao Governo, como único canal de informação útil, e subordina a Assembleia e o Governo a uma estratégia pessoal e pessoalizada de confronto que não serve nem a Assembleia, nem o Governo, nem a Região.

Disse.

(Vozes do PS: Muito bem! Muito bem!)

(Aplausos do PS, CDS e PCP)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não apoiado!

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa para uma declaração de voto.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma brevíssima declaração de voto, uma vez que ao longo do debate a nossa posição já foi suficientemente explicitada para que agora tenhamos que voltar a ela.

O Partido Social Democrata ao votar contrariamente a esta proposta de resolução apresentada

pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, fê-lo tão somente porque não concorda com o modo que se pretendia utilizar na colheita de informações sobre problemas que dizem respeito à nossa Região e que, em nosso entender, devem primeiramente ser obtidos junto do Governo. Não significa isso, de maneira nenhuma, subordinar a Assembleia ao Governo. O que significa é que esta Assembleia não se subordina a quem quer que seja: nem ao Governo, nem ao Sr. Ministro da República.

Por outro lado, ficou claro ao longo do debate, quer através da intervenção que tive oportunidade de fazer, quer através dos meus colegas de bancada, as razões que fundamentam a nossa posição e também resultou claro - e ao longo da nossa actividade nesta Casa - que não procuramos o afrontamento com ninguém, não procuramos confrontar ninguém, procuramos, dentro daquilo que pensamos, do que julgamos que é útil para esta Região e para o seu povo, encontrar caminhos de respeito, de dignidade, mas não de subserviência. Negamo-nos a isso; sempre o faremos.

Por outro lado - gostaria de descansar os Srs. Deputados - esta Assembleia, por este Grupo Parlamentar, não irá afrontar ninguém; não irá desrespeitar ninguém; não irá criar guerrilhas institucionais com ninguém. Há-de respeitar, se assim tivermos (e havemos de ter!) forças para tanto, aquilo que está preceituado nas disposições legais que regulam estes mecanismos, para a partir daí estabelecer o diálogo necessário à resolução dos problemas.

Por outro lado, gostaria finalmente de dizer que também, na minha intervenção e nas intervenções de outros colegas de bancada, ficou claro que este caminho não é o que nós propomos, mas que há outros caminhos para resolver o problema do diálogo com entidades estranhas a esta Assembleia.

(Aplausos e vozes do PSD: Muito bem! Muito bem!)

Presidente: Srs. Deputados, passamos então ao ponto nº 2 da Ordem do Dia, que é um **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da Proposta de Resolução para formação de uma representação parlamentar para integrar a Comissão Coordenadora do PIAC em S. Miguel.**

A deliberação de urgência, como os Srs. Deputados sabem, rege-se pelo artigo 147º do nosso Regimento. De forma que estão abertas as inscrições, ao abrigo do artigo 147º, para a discussão deste assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro.
Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Era só um pedido de esclarecimento à Mesa:

- Queria confirmar se o que está em discussão é apenas a deliberação de urgência e dispensa de exame em Comissão.

Presidente: Sim senhor, é só isso.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Não estamos a discutir a Proposta de Resolução?

Presidente: Não, a substância da Proposta de Resolução não está em discussão.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Então, não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da Proposta para formação de uma representação parlamentar para integrar a Comissão Coordenadora do PIAC em S. Miguel, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à discussão e votação do **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da **Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre o "Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos"**.

A Mesa recebe inscrições para a discussão deste assunto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota, que pode usar da mesma por um período não superior a 15 minutos.

Deputado José Decq Mota (PCP): Não são necessários, Sr. Presidente.

(Aparte inaudível do Sr. Presidente do Governo Regional)

O Orador: O Sr. Presidente do Governo Regional está-me a lembrar que é sobre a urgência. Eu sei! Muito obrigado.

(Risos da Câmara)

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Não tem nada que agradecer!

O Orador: Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários:

É a altura própria de nos pronunciarmos sobre a urgência e dispensa de exame em Comissão que foi requerida para a Proposta do "Estatuto Remuneratório dos Titulares de Cargos Políticos" na Região e eu queria aqui colocar a posição do meu partido sobre a urgência - e rigorosamente sobre a urgência.

A posição do PCP é que por diversos factos, mas por um que vou salientar de imediato, não é urgente a discussão desta questão.

Quando entrarmos, posteriormente, na discussão da substância clarificarei este aspecto, mas penso que não é urgente porque hoje mesmo, a

esta hora (neste momento talvez não, porque em Lisboa já é mais tarde) está a ser discutida na Assembleia da República uma Proposta de Lei do Partido Socialista, que é a rectificação da Lei 4/85...

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Já foi votada, Sr. Deputado!

O Orador: Está enganado, Sr. Presidente! Há a votação final hoje da Proposta de Lei do Partido Socialista relativa à rectificação da Lei 4/85 - soube isto há momentos! O que, efectivamente, foi rejeitado, há algum tempo atrás, foi a proposta de revogação que tinha sido apresentada pelo Partido Comunista Português.

...Esta Proposta de Lei do Partido Socialista vem, concretamente, estabelecer alterações nalguns dos aspectos introduzidos na Lei 4/85, nomeadamente no que respeita à acumulação de subvenções, ao próprio montante da subvenção vitalícia e à própria forma como é atribuído o subsídio de reintegração em funções, e outros aspectos que não tenho presente. Daí que me pareceria muito mais prudente aguardar-se o desfecho desse acto legislativo em curso, para depois esta Assembleia usar o seu legítimo poder estatutário de aplicar à Região tal dispositivo.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Era para dar o acordo do Partido Socialista ao pedido de urgência formulado pelo Governo Regional e dizer que, tanto quanto o Grupo Parlamentar do Partido Socialista sabe, por telefonema recebido há momentos, não estará hoje em debate na Assembleia da República essa proposta. Efectivamente, é uma proposta que existe, está em estudo, e o facto de virem a ser eventualmente, como parece ser de facto verdade, mais cedo ou mais tarde, introduzidas algumas alterações na Lei nº 4/85 isso não implica que nessa mesma altura não se venha também a entender que a menção feita pelo decreto legislativo regional que vamos apreciar não se reporte exactamente a esse diploma, com as rectificações que lhe venham a ser introduzidas, pelo que, se efectivamente existe algum argumento contra o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, não me parece que esse argumento possa valer, nesta altura, mais do que um mero argumento contra esse pedido de urgência.

Nós entendemos que esta questão já está, nos seus termos gerais, bastante discutida e acreditamos que o facto dela poder ser aqui também de novo discutida amanhã é mais uma oportunidade para que esta Assembleia não deixe de aprovar aquilo que realmente quer aprovar.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Renato Moura.

Deputado Renato Moura (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Nós entendemos que a questão que foi levantada pelo Sr. Deputado do Partido Comunista não vem pôr em causa a posição que pensávamos tomar relativamente a esta questão, que é a de considerar e votar o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão. E isto porque as alterações que porventura, hoje, amanhã ou posteriormente, venham a ser feitas sobre esta matéria serão sempre referenciadas à Lei 4/85 e como tal, este diploma que visa a aplicação desse regime, se a Lei 4/85 for alterada, automaticamente será, por via disso mesmo, também alterado o que aqui viermos a votar.

Se porventura viesse a surgir alguma necessidade de aqui introduzirmos outras alterações, naturalmente que em tempo oportuno estaríamos também em condições de poder propor as alterações que fossem adequadas. Nesse sentido, vamos votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Presidente do Governo Regional.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários Regionais:

Quando o Governo Regional elaborou a Proposta de Decreto Legislativo Regional que está hoje presente à consideração da Assembleia para se votar o pedido de apreciação segundo o processo de urgência, tinha já em seu poder o texto votado na Comissão competente da Assembleia para apreciar os diversos projectos de alteração da Lei 4/85 que foram apresentados por idênticos partidos na Assembleia da República.

Esse diploma está já votado na Comissão e vai a Plenário para a sua votação final global que, de acordo com o Regimento da Assembleia da República, apenas confirma ou rejeita. Ora, as disposições que foram votadas na Comissão têm obviamente a maioria, de maneira que o texto que já aqui se encontra em poder do Governo Regional é o texto que será aprovado na Assembleia da República. É apenas uma questão de mera formalidade.

De resto, esse diploma apenas introduz alterações na Lei 4/85, ou seja, as alterações que estão feitas são remetidas à Lei 4/85. Será sempre a Lei 4/85 a vigorar, agora com alguns dos seus artigos alterados. De modo que não fica, de maneira alguma, prejudicado o diploma e a capacidade que a Assembleia da República tem de o alterar, que vai agora exercê-la. Daí que não parece fundamentar-se a sugestão feita pelo Sr. Deputado do Partido Comunista no sentido de a Assembleia Regional se obstar na votação

da urgência e posteriormente na apreciação de fundo desse diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado com 16 votos do PSD, 9 do PS e 2 do CDS a favor e 1 voto contra do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Uma muito breve declaração de voto:

Para além da questão que aqui levantei, relativa à apreciação que tem estado em curso e à votação hoje na Assembleia da República de alterações à Lei 4/85, que esta Assembleia não conhece, muito embora o Governo conheça, constituem razões para votar contra a urgência da apreciação desta matéria e a dispensa de exame em Comissão, a posição de oposição frontal que temos em relação aos termos em que o projecto está redigido e é apresentado em relação à própria substância da Lei 4/85. No debate posterior, essas razões virão a lume.

Muito obrigado.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo então mais declarações de voto, vamos interromper os nossos trabalhos por 30 minutos.

Pedia que daqui a 15 minutos fizessemos uma reunião da Mesa com os Presidentes dos Grupos Parlamentares e Representantes dos outros partidos, na sala de reuniões da Mesa da Assembleia, para tratarmos de assuntos relacionados com a ordem de trabalhos para amanhã e com a próxima Sessão da Assembleia.

(Eram 17.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, peço a vossa atenção para o recomeço dos nossos trabalhos.

(Eram 18.00 horas)

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar ao ponto nº 4 da ordem de trabalhos, que é uma **reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 19/86 que foi vetado pelo Sr. Ministro da República.**

A disposição deste assunto rege-se pelo artigo 146º do Regimento, em que o seu nº3 diz que "A votação na generalidade versará sobre a confirmação do decreto da Assembleia Regional; a confirmação não exclui a possibilidade de alterações

na especialidade".

Sobre este problema específico das alterações na especialidade, devo anunciar que o Partido Social Democrata declara assumir as propostas apresentadas pela Comissão Permanente dos Assuntos Sociais. O Partido Socialista também (se eu percebo bem) assume as propostas da Comissão, mas só as referentes ao articulado do respectivo parecer, isto é, as alterações do decreto na especialidade, e além disso faz uma proposta de alteração para o artigo 21º, nº 1, alínea a), e para o artigo 20º.

Os Srs. Deputados José Manuel Bettencourt e José Adriano Borges de Carvalho fazem uma proposta de uma nova redacção para o preâmbulo.

O entendimento com a Mesa, segundo a informação que tenho dos Grupos Parlamentares e dos Representantes dos outros partidos, é no sentido de que o preâmbulo, não sendo votado, depois deste assunto ser aqui lido, se incluiria na discussão da generalidade e a reconfirmação deste decreto pressupõe que a Comissão de redacção teria em consideração este novo preâmbulo, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "Preâmbulo

O Decreto-Lei nº 276/78, de 6 de Setembro, determinou que a Região Autónoma dos Açores passasse a superintender nomeadamente nos serviços da Segurança Social, situados na Região, dependentes do então Ministério dos Assuntos Sociais, nos termos que o diploma define.

Nessa conformidade foi, pelos Decretos Regionais nºs 21/79/A e 22/79/A, ambos de 7 de Dezembro, definida a organização da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores.

A experiência entretanto adquirida e a conclusão de que é possível adequar melhor aquela organização às características próprias da Região, tornaram desejável a reformulação das regras estabelecidas nos citados Decretos Regionais, tendo em conta, ainda, a estrutura orgânica e funcional da Segurança Social definida pelo Decreto-Lei nº 549/77, de 31 de Dezembro, bem como a Lei de Bases da Segurança Social, definida pela Lei nº 28/84, de 14 de Agosto.

A Assembleia Regional dos Açores, nos termos do artigo 229º, alínea b), nº 1, da Constituição, decreta o seguinte:"

Presidente: Srs. Deputados, tendo então em consideração esta proposta, eu vou pôr à discussão a confirmação deste decreto. Para esta discussão só podem intervir uma vez o autor ou um dos autores do decreto e um deputado por cada partido.

De forma que, dentro destas regras, a Mesa recebe inscrições para a discussão na generalidade, que, obviamente, quer dizer a discussão para a confirmação ou não deste Decreto Legislativo Regional nº 19/86.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos

Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para afirmar que, tendo tomado conhecimento da proposta da Comissão dos Assuntos Sociais, bem como de outras propostas de alteração apresentadas, elas contribuem para esclarecer alguns aspectos do diploma e portanto, sob o ponto de vista de quem propõe o diploma, contribuem para uma melhor adequação do mesmo.

Assim, ficam ainda melhor reunidas as condições para o natural desenvolvimento do sector da segurança social.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Ao intervir sobre a reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 19/87, referente à "ORGANICA DA SEGURANÇA SOCIAL", na Região Autónoma dos Açores, entendemos necessário esclarecer esta Câmara relativamente a algumas passagens do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, que analisou o diploma, as quais, em nosso entender, não transmitem com fidelidade o trabalho desenvolvido pelos Deputados do PS na referida Comissão Parlamentar.

E isto, porque tal como se encontra redigido o relatório, pode ficar-se com a ideia (incorrecta, aliás) de que **somente** os Deputados do PSD entenderam necessário proceder-se a alterações do diploma e em função destas propôr a confirmação do mesmo. E isto não é totalmente correcto, porquanto os Deputados do PS manifestaram precisamente, também, a predisposição de votarem favoravelmente a confirmação do diploma, desde que sujeito, este, a alterações, tanto no articulado, como no seu preâmbulo.

A diferença reside na circunstância de que não foi possível, nessa altura, encontrar-se total consenso quanto às alterações a introduzir no Decreto Legislativo Regional nº 19/86, denominado por "ORGANICA DA SEGURANÇA SOCIAL".

Direi que, contudo, ter-se-á conseguido, então na Comissão dos Assuntos Sociais, um já grande consenso, resultante de um debate vivo, e para o qual, também, os Deputados socialistas contribuíram de forma inequívoca.

Porém, o Relatório, elaborado para habilitar o Plenário refere a finalizar o seguinte: "Votaram a favor da confirmação do diploma com as alterações introduzidas os Deputados do PSD". Contudo, todas as alterações ao articulado do diploma, constantes do Relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, foram conseguidas por consenso de todos os deputados presentes; logo, com a participação e a votação favorável, também, dos Deputados

socialistas.

Somente não foi possível, então, suprir dificuldades de entendimento, e consequente consenso, quanto ao Preâmbulo do diploma, no referente ao seu fundamento legislativo. Não por divergência quanto à conveniência de situá-lo em função da alínea b) do nº 1 do artigo nº 229º da Constituição, mas tão somente porquanto a representação do PSD entendia que o diploma deveria enquadrar-se, tão somente, na base do artigo 84º da Lei nº 28/84 (LEI DE BASES DA SEGURANÇA SOCIAL) - o que já se sabia não ser o entendimento do Tribunal Constitucional - enquanto que a representação do PS, por ter em linha de conta o parecer do Tribunal Constitucional, através do Acórdão nº 326/86, entendeu preferível que se contornassem as dificuldades previsíveis à publicação do diploma regional, em causa, optando pela via de lhe conferir fundamentação evidente pela referência ao Decreto-Lei nº 549/77, de 31 de Agosto.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Hoje, podemos afirmar e confirmar que, em política, é possível a ultrapassagem das dificuldades, quando para a obtenção do consenso necessário à viabilização do objectivo, as partes opostas conseguem colocar o essencial em primeiro lugar, sem diminuição das suas posições.

E neste caso o essencial traduzia-se, e traduz-se, no objectivo da criação de condições organizacionais para uma melhor e mais eficaz intervenção dos Serviços da Segurança Social, nos Açores, pelo que se procurou até ao último momento (ou seja o que antecedeu o início da discussão do diploma em plenário da Assembleia Regional) encontrar uma fórmula para o preâmbulo do diploma, que, conferindo ambas as perspectivas, fosse possível enquadrá-lo numa base legal aceitável e, como tal, proporcionar a votação necessária de dois terços, para a sua aprovação - e que, como se sabe, o PSD somente por si não dispõe.

Nessa medida, deu entrada na Mesa da Assembleia Regional uma proposta de alteração ao preâmbulo do diploma, subscrita por mim próprio, e pelo Deputado Borges de Carvalho, com a concordância dos respectivos Grupos Parlamentares, a qual se diferenciava quer da constante da forma actual do Decreto Legislativo Regional, em questão, quer da redacção constante do relatório da Comissão dos Assuntos Sociais, referida, como proposta, no ponto 7, do mesmo, e que não recolhendo a concordância do PS, não constituía como se sabe, condições para passar nesta Câmara.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

A Proposta de Alteração ao preâmbulo do diploma, em reapreciação, agora surgida poderá constituir o factor que faltava para se conseguir

o consenso necessário para a confirmação, por parte da Assembleia Regional, do Decreto Legislativo Regional nº 19/86, referente à "ORGANICA DA SEGURANÇA SOCIAL", na Região Autónoma dos Açores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

O PS manifestou o seu empenho numa melhor e mais eficaz acção dos Serviços da Segurança Social, nos Açores, quando os seus deputados votaram favoravelmente - neste Parlamento - a iniciativa legislativa do Governo Regional (a qual veio a registar alterações por nós propostas) e que tomou a forma actual do Decreto Legislativo Regional nº 19/86.

O PS continuou a manifestar a sua vontade e empenho numa melhor e mais eficaz acção dos Serviços da Segurança Social, nos Açores, pela participação de deputados socialistas na Comissão Parlamentar dos Assuntos Sociais, empenhados que estiveram na procura de consensos - conseguidos, aliás, no articulado do diploma - quando este foi, pela Comissão, reanalisado, na sequência do Acórdão do Tribunal Constitucional nº 326/86, que considerou inconstitucional o Decreto Legislativo Regional - agora, novamente em análise nesta Câmara.

O PS continua a manifestar a sua vontade e empenho numa melhor e mais eficaz acção dos Serviços da Segurança Social, nos Açores, novamente aqui e agora, através do seu Grupo Parlamentar.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais, o interesse da Região exige - no entender do Partido Socialista - que o desenvolvimento da autonomia constitucionalmente consagrada aos Açores se processe de forma firme, mas pacífica, e, como tal, sem lugar a conflitos institucionais.

Este diploma só pode ser aprovado, neste Parlamento, na fase actual, se obtiver minimamente a votação favorável de dois terços.

A importância do assunto - a Segurança Social - justifica uma grande capacidade de diálogo parlamentar com vista à viabilização deste objectivo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Pela nossa parte, queremos a sua concretização. Já o demonstrámos. Mas, por isso mesmo, o sentido de voto do Grupo Parlamentar do PS só poderá ter por base critérios de responsabilidade.

A Segurança Social, nos Açores, merece uma atenção particular. Da eficácia dos seus serviços beneficiam os utentes (pela capacidade de resposta aos seus direitos), e será confortante e estimulante para os funcionários da Segurança Social (por sentirem o seu trabalho melhor realizado).

É imperioso, pois, que se opere a evolução orgânica da Segurança Social, nos Açores. As

condições estão criadas e existem soluções para a supressão das dificuldades.

Já em 1978, o Decreto-Lei nº 276/78, de 6 de Setembro, operou a superintendência dos Serviços dependentes do então Ministério dos Assuntos Sociais - designadamente os de âmbito da Segurança Social - para a Região Autónoma dos Açores.

No seguimento deste Decreto-Lei surgiu o Decreto Regional nº 21/79-A (que criou o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social), e o Decreto Regional nº 22/79-A (que criou os Centros de Prestações Pecuniárias da Segurança Social).

Em 31 de Dezembro de 1977 foi publicado o Decreto-Lei nº 549/77, que estabeleceu a estrutura orgânica do sistema de Segurança Social, a nível Central, Regional e Local.

O artigo 42º do citado Decreto-Lei nº 549/77, estabelece que "a estrutura orgânica do Sector da Segurança Social para os Açores e Madeira será objecto de diploma específico informado pelos princípios fundamentais do presente decreto-lei e pelos que decorram da autonomia dessas regiões".

Na sequência do citado Decreto-Lei nº 549/77, de 2 de Agosto, foi publicado através da Presidência do Conselho de Ministros e Ministérios das Finanças e do Plano, e dos Assuntos Sociais, o Decreto nº 79/79, de 2 de Agosto, em que são criados, no território do Continente, os Centros Regionais da Segurança Social (de âmbito geográfico distrital).

Em 29 de Agosto de 1980 foi celebrado um Protocolo entre a Secretaria de Estado da Segurança Social e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais da Região Autónoma dos Açores (publicado no Diário da República nº 213, II Série, de 15/9/1980), com base no já citado Decreto-Lei nº 276/78, de 6 de Setembro, cujo ponto VI estabelece no seu nº 1 que "o orçamento ordinário regional da Segurança Social e respectivas revisões serão submetidos à aprovação do Governo Regional após informação emitida pelo Instituto de Gestão Financeira de Segurança Social", dispondo o ponto 2 que "aplicar-se-á igualmente o disposto no número anterior às revisões orçamentais que resultem da alteração da legislação em vigor à data da elaboração do orçamento ordinário". No mesmo Protocolo, divisão X, ponto 1., estabelece que "a organização e deferimento do processo das prestações diferidas do montante fixo relativas a utentes residentes na Região Autónoma, bem como o seu processamento, são asseguradas pelos serviços próprios da Direcção Regional da Segurança Social", estabelecendo o nº 2 que "para efeitos de registo central, o deferimento dos processos e a cessação do processamento das prestações referidas no número anterior serão comunicadas à Caixa Nacional

de Pensões". Neste momento, tudo isto está em prática.

Posteriormente e com base nos já citados Decreto-Lei nº 549/77, de 2 de Agosto, e Decreto nº 79/79, de 2 de Agosto, foi publicado, através dos Ministérios das Finanças e do Plano, dos Assuntos Sociais, e da Reforma Administrativa, o Decreto-Lei nº 136/83, de 21 de Março, que define a orgânica e funcionamento dos Centros Regionais de Segurança Social, no Continente.

Finalmente, surgiu em 14 de Agosto de 1984, a Lei nº 28/84 que estabelece as Bases da Segurança Social e que no seu artigo 84º estabelece que a mesma "é aplicável às Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, sem prejuízo de regulamentação própria em matéria de organização e funcionamento e da regionalização dos Serviços de Segurança Social". Sobre este artigo 84º da Lei referida, como se sabe, o Tribunal Constitucional emitiu um parecer no sentido de considerar inconstitucional o próprio artigo 84º da Lei nº 28/84.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Em função da Lei nº 28/84, de 14 de Agosto (LEI DE BASES DA SEGURANÇA SOCIAL) surgiu o Decreto Legislativo Regional nº 19/86 (ORGÂNICA DA SEGURANÇA SOCIAL) - agora em reapreciação - relativamente ao qual o Grupo Parlamentar do PS participou, nomeadamente pela introdução de alterações ao seu articulado, e aprovou o mesmo.

Sobre este diploma o Sr. Ministro da República requereu ao Tribunal Constitucional a apreciação preventiva da constitucionalidade de todas as normas, pelas razões que cita no respectivo requerimento constante na parte 1 do relatório do Acórdão nº 326/86 do Tribunal Constitucional.

Nesta conformidade, o Tribunal Constitucional, através do Acórdão referido, pronunciou-se pela inconstitucionalidade de todas as normas do Decreto Legislativo Regional nº 19/86 (ORGÂNICA DA SEGURANÇA SOCIAL), com fundamento em violação do artigo 229º, alínea a), conjugado com o artigo 201º, nº 1, alínea c), da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Perante este facto, o PS, não concordando em absoluto com os fundamentos expressos, quer pelo Sr. Ministro da República, quer pelo Tribunal Constitucional, (posição, aliás, identicamente manifestada por juizes do Tribunal Constitucional que votaram vencidos) entende, porém, que será aconselhável - por uma questão de inteligência e de capacidade política - um reajustamento estratégico por parte da Assembleia Regional dos Açores, com vista a conferir-se ao diploma, em causa, as condições necessárias em termos de reconhecimento legal do mesmo.

Por isso, em nosso entender, para além de se aprovarem as alterações no articulado do diploma, propostas pela Comissão dos Assuntos Sociais, há que se proceder, também, à alteração do seu preâmbulo, dando-lhe outra fundamentação e enquadramento legal que, por ser pacificamente aceitável, torne pacífica a sua existência, conseqüente aprovação e respectiva publicação.

É neste sentido que aponta a Proposta de Alteração ao preâmbulo do diploma - que se encontra na Mesa - e a que já fiz referência. Esta, a ser aprovada, conjuntamente com as alterações no articulado propostas, pela Comissão dos Assuntos Sociais, estarão criadas as condições necessárias à confirmação do diploma.

Não se ganham batalhas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais, exclusivamente em função da marcha em carga, com tambores a rufar e baionetas apontadas. As grandes batalhas não se ganham exclusivamente com grandes exércitos, mas sim, em função da melhor estratégia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Por isso, para além das alterações que importa operar ao articulado do Decreto Legislativo Regional, agora em reapreciação, (ORGÂNICA DA SEGURANÇA SOCIAL), pensamos que somente com a alteração ao preâmbulo (pelo seu enquadramento legal) agora proposta e que neste momento merece consenso nesta Câmara, pelo menos das partes proponentes, poderá o diploma vir a ser publicado, esperemos que, com risco de posterior declaração de inconstitucionalidade.

E isto, porque sendo o Decreto-Lei nº 549/77, de 31 de Dezembro, (ESTRUTURA ORGÂNICA E FUNCIONAL DA SEGURANÇA SOCIAL) uma Lei Geral da República, não é passível de suscitar dúvida quanto ao poder regulamentar da Região.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Move-nos a vontade política orientada pelo bom senso.

Porque por esta via, entende o PS que ficará a ganhar a Região; pela afirmação positiva da nossa Autonomia Regional.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Este diploma merece, pela sua importância, ser rapidamente posto em execução. Porque o seu objectivo é o de uma melhor organização e eficácia funcional da Segurança Social na Região Autónoma dos Açores.

E não se pense que, pela alteração de algumas partes do diploma, a Região será diminuída em dignidade. Pelo contrário. Só assim, a Região Autónoma dos Açores, em nosso entender, assume a dignidade conseqüente de todos quantos se assumindo politicamente, o fazem com plena maturi-

dade.

Disse. Muito obrigado.

(Aplausos do PS)

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais inscrições, vamos votar a reconfirmação, tendo em atenção que o preâmbulo será reformulado nos termos da proposta que aqui foi lida.

Os Srs. Deputados que reconfirmam o Decreto Legislativo Regional nº 19/86, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que não reconfirmam, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se absteve também se pode sentar, se faz favor.

Secretária: O diploma foi reconfirmado com 17 votos do PSD, 7 do PS e 2 do CDS a favor e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo Regional:

Uma breve declaração de voto, no sentido de explicitar a razão desta abstenção e de assim, também, descansar um pouco o Sr. Presidente do Governo em relação às suas apressadas conjecturas de momento.

Presidente do Governo Regional (Mota Amaral): Estou angustiado, Sr. Deputado!

O Orador: O Deputado do PCP absteve-se em relação a esta reconfirmação uma vez que, tendo sido realizado nesta Assembleia um processo de negociação e contactos políticos no sentido de se encontrar as soluções que pareciam mais adequadas e não tendo sido procurada a participação do PCP nesse processo, o PCP não tem nenhuma garantia, de ninguém, que a discussão na especialidade resolve os problemas - que não são muitos - que efectivamente tem em relação a este projecto.

Como se sabe, na discussão da versão inicial o PCP votou favoravelmente e participou activamente na mesma. Em função dos pareceres que entretanto foram pedidos e dados; em função do Acórdão do Tribunal Constitucional e de toda a documentação que se juntou neste processo, efectivamente, em relação a três ou quatro artigos criaram-se algumas dúvidas.

Suponho que essas dúvidas poderão vir a ser resolvidas, mas o não envolvimento do Deputado do PCP no processo de compromissos que levasse a esse desfecho não permite ao Deputado do PCP ter garantias disso, portanto não podia votar favoravelmente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presiden-

te, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

É para uma curtíssima declaração, situando a posição da Representação Parlamentar do CDS e do seu voto nessa matéria.

Efectivamente, o Regimento obriga a que a forma de votação seja de confirmação ou não do diploma. Face a todo o processo subjacente á esse diploma, o lógico, o normal, sob o nosso ponto de vista, seria outra forma, que não a regimental, uma vez que não estamos a reconfirmar o diploma: estamos a alterá-lo, ou pelo menos é para isso que as negociações desenvolvidas entre o PSD e o PS assim conduzem. Daí que o nosso voto favorável se situe exactamente nessa interpretação: nós reconfirmamos, como manda o Regimento, o diploma, no pressuposto, já aqui anunciado pelas restantes bancadas, de que ele irá sofrer as modificações que entretanto o bom senso levou a que viessem a ser aceites, em princípio, até pela generalidade desta Câmara.

Isto, para nós, é motivo também de bastante satisfação e vem de facto demonstrar que valeu a pena o compasso de espera que essa matéria sofreu, por forma a que as correcções indispensáveis viessem agora a ter lugar, como tudo o indica.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt para uma declaração de voto.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

A votação favorável do Partido Socialista na confirmação deste diploma tem por base o entendimento de que as propostas de alteração apresentadas para o articulado do diploma, através da Comissão dos Assuntos Sociais, vão ser aprovadas, na medida em que tanto o Grupo Parlamentar do Partido Socialista como o Grupo Parlamentar do PSD já entregaram na Mesa declarações de que assumiam precisamente as propostas da Comissão.

É em função destas declarações que nós não temos dúvidas absolutamente nenhuma de que as alterações propostas pela Comissão dos Assuntos Sociais vão ser aprovadas neste Parlamento.

Este processo não foi um processo simples, nem foi um processo fácil. Como os Srs. Deputados sabem, estávamos - e estamos - perante uma das situações em que a maioria válida só existiria desde que conseguisse recolher uma votação favorável mínima de dois terços.

Quando na Sessão legislativa de Janeiro este diploma foi agendado não existiam condições por parte do Partido Socialista, em função do seu entendimento e das suas perspectivas relativamente a este diploma, para assegurar os votos necessários à obtenção dos dois terços. Daí

para cá, foram feitas diligências importantes, sérias, porque se tinha em linha de conta que a matéria em causa era de transcendente importância: eram os serviços da Segurança Social, a sua acção, a sua eficácia, para bem e melhor servir os utentes da mesma Segurança Social. Nessa medida, o Partido Socialista foi-se empenhando para que pudessemos chegar à altura em que se chegou.

Gostaria de referir que as negociações não foram negociações propriamente de bastidores: foram de troca de impressões, sempre a nível de relações entre membros da Comissão dos Assuntos Sociais, neste caso, do Partido Socialista e do PSD, e quando se chegou a um consenso, que resultou na proposta de alteração ao preâmbulo subscrita por mim próprio e pelo Deputado Borges de Carvalho, eu próprio tive o cuidado de me dirigir ao Sr. Deputado José Decq Mota, do PCP, e ao Sr. Deputado Alvarino Pinheiro, do CDS, dando-lhes conhecimento de que alguma coisa tinha mudado, neste momento, em relação à situação que então existia no mês de Janeiro.

É, portanto, em função disso que o Partido Socialista deu a sua aprovação ao diploma, tendo em linha de conta que foram introduzidas, no seu enquadramento preambular, disposições que tornam pacífica a publicação deste diploma e foram esvaziadas e expurgadas do seu articulado disposições que eram consideradas inconstitucionais pelo Tribunal Constitucional, embora, obviamente, não pudessem corresponder ao nosso próprio ponto de vista.

Julgo que valeu a pena este trabalho e aquele que agora vai ser desenvolvido na discussão na especialidade deste diploma.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa para uma declaração de voto.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É uma brevíssima declaração de voto:

- O Grupo Parlamentar do PSD ao confirmar este diploma, fá-lo, nesta fase e neste momento, com redobrado à vontade.

Efectivamente, na fase que decorreu desde o mês de Janeiro foi possível encontrar com o Partido Socialista consenso sobre esta matéria.

Nós vamos adoptar as alterações que são sugeridas pela Comissão e outras alterações que são também propostas pelo Partido Socialista relativamente aos artigos 20º e 21º.

Gostaria de, neste momento, realçar um facto importante, que parecia ser (e era na verdade) a situação básica relativamente a este documento, que é o facto de um jurista não afecto à Assembleia Regional, e a quem foi pedido um parecer sobre a matéria, ter dado um parecer favorável, no sentido de esta Assembleia ter poder e

capacidade para regulamentar Leis de Bases emanadas da Assembleia da República, sobretudo aquelas que, para além e pelo facto de serem Leis de Bases e termos esse poder regulamentar, ainda nos deferem esse poder expressamente.

Portanto, penso que, neste momento, a Assembleia está na posse de elementos que nos dão por ser uma questão técnica, criará, concerteza, dificuldades para, em termos de verbas no âmbito da segurança social, se poder fazer a referida articulação.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar à especialidade.

Nos termos regimentais, só serão discutidos e votados os artigos para os quais há propostas de alteração.

A primeira proposta de alteração é da Comissão e é para o Título I e para o nº 1 do artigo 1º.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler a proposta de alteração e depois será posta à discussão.

Secretário: A proposta de alteração apresentada pela Comissão é do seguinte teor:

"TÍTULO I - (Disposições gerais)

Artigo 1º - (Instituições Regionais de Segurança Social)

1. As instituições regionais de segurança social são o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, o Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social e o Instituto de Acção Social".

Presidente: Sobre estas três alterações está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

O PS acha por bem a alteração proposta para o artigo 1º, porquanto o nº 1 do diploma regional era tão só a mera repetição do nº 1 do artigo 4º da Lei nº 28/84.

A proposta de alteração para o nº 1 é de acolher na medida em que esta se traduz em indicar as instituições regionais da Segurança Social, ou seja, o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, o Instituto de Gestão do Regime de Segurança Social e o Instituto de Acção Social.

O PS entende que é de manter os restantes números, deste artigo, dado que as respectivas disposições constam das atribuições estabelecidas para os Centros Regionais de Segurança Social, no Continente, conforme está estipulado nas alíneas a) e b) do artigo 4º e artigo 2º do Decreto-Lei nº 136/83 de 21 de Março.

Muito obrigado.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com as altera-

ções propostas para o Título I e artigo 1º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: As propostas de alteração para o Título I e artigo 1º, apresentadas pela Comissão, foram aprovadas por unanimidade.

Presidente: Passamos à alínea a) do nº 1 do artigo 17º.

Secretário: A proposta de alteração da Comissão para a alínea a) do nº 1 do artigo 17º é do seguinte teor:

"a) Centro Coordenador de Prestações Diferidas".

Presidente: Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

O PS apoia a proposta de alteração para a alínea a) do nº 1 do artigo 17º. E isto tão só para que se afaste a ideia de que se pretende regionalizar o Centro Nacional de Pensões.

Dá a mudança de nome, que apoiamos, de "Centro Regional de Pensões" para "Centro Coordenador de Prestações Diferidas". E este entendimento do PS coincide precisamente com o entendimento da Comissão que está estabelecido no próprio relatório; logo com o do próprio PSD.

Este Serviço não opera, de forma alguma, a regionalização do Centro Nacional de Pensões. Trata-se, tão somente, de proceder à integração no agora criado Instituto de Regimes de Segurança Social, no diploma em reapreciação, do Núcleo Coordenador de Prestações Diferidas, Serviço este criado pelo artigo 44º - Sub-secção II, da Secção III, do Capítulo II, do Decreto Regional nº 22/80-A, de 17 de Março e pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/81-A, de 16 de Março.

Este Serviço, aliás, intervém na área das prestações diferidas, na linha descentralizadora operada em relação ao Centro Nacional de Pensões, e até recentemente consagrado pelo Despacho nº 61-A/86 da Secretaria de Estado da Segurança Social, mas sim em perfeita articulação com o referido Centro Nacional de Pensões.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Da análise que percebi ao trabalho feito pela Comissão resultou que efectivamente a mudança de nome deste órgão nada contribuiria para dificultar a nossa acção.

De há longa data, e na sequência de diligências desenvolvidas pelo Governo, que a Região vem intervindo muito fortemente no processo de preparação de pagamento de pensões, o que trouxe,

aliás, um encurtar muito significativo no período de espera por essas mesmas pensões. O que nos interessa é ter um organismo na Região que continue a manter esse trabalho.

A regionalização dessa actividade foi feita na sequência de protocolo assinado com as entidades competentes. Portanto, tudo se fez de forma regular.

Agradeço ao Sr. Deputado José Manuel Bettencourt este repositório de todas as acções que a Secretaria dos Assuntos Sociais, ao longo dos anos, tem desenvolvido para que a população dos Açores seja melhor servida.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais inscrições, passaremos a votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração proposta, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A alínea a) do nº 1 do artigo 17º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passaremos agora a uma proposta de alteração do Partido Socialista para o artigo 20º.

Secretário: "Artigo 20º - (Receitas)

Sem prejuízo da unidade financeira do sistema:

1.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
2."

Presidente: Sobre esta alteração, está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Esta proposta de alteração, apresentada pelo PS, vem precisamente no sentido também de que não fique sobre esta matéria quaisquer dúvidas quanto a intenções que nós, Partido Socialista, entendemos que não estão subjacentes, mesmo da parte dos proponentes deste diploma. Mas, porque algumas dúvidas foram suscitadas, nomeadamente pelo Acórdão do Tribunal Constitucional, entendemos, neste momento, assim como entendeu a Comissão em relação à mudança de nome de "Centro Regional de Pensões" para "Centro de Prestações Diferidas da Segurança Social", que era a forma de fazer uma certa mudança, no sentido de facilitar as próprias situações.

Nesse caso, para o artigo 20º, o PS, propõe a introdução de um corpo com a redacção que foi anunciada pela Mesa, em que se expressa o seguinte: "Sem prejuízo da unidade financeira",

mantendo na sua forma actual os pontos 1 e 2.

Esclareço, todavia, em relação a este artigo, que a alínea a) do nº 1, ao prever as contribuições como receitas correntes do Instituto de Regimes da Segurança Social, não é inovadora, dado que a mesma receita está prevista para os Centros Regionais de Segurança Social, existentes no Continente (de âmbito distrital), conforme expresso na alínea a) do artigo 7º do Decreto-Lei nº 136/83, de 21 de Março.

Daf o dizemos que não concordamos com a dúvida então suscitada no Acórdão pelo Tribunal Constitucional. Apesar de não concordarmos, pensamos que, para que não fiquem quaisquer dúvidas sobre esta matéria, seria conveniente que se expressasse precisamente a disposição "sem prejuízo da unidade financeira".

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Madruga da Costa.

Deputado Madruga da Costa (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós acolhemos esta proposta do Partido Socialista porque vem efectivamente precisar um pouco esta noção e retirar-lhe qualquer situação que possa ser julgada de inconstitucionalidade.

De qualquer forma, em relação a este artigo 20º e ao próprio artigo 21º, que se referem a matéria financeira, só gostaria também de informar a Câmara de que isto é matéria pacífica, ou pelo menos assim era, uma vez que existia, já de há longo tempo - desde 1980 -, um protocolo entre a Secretaria de Estado da Segurança Social e a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, que refere exactamente a forma como se estabelecem estas questões relativas aos problemas financeiros que aqui são consignados no artigo 20º e 21º.

Penso, portanto, que a posição assumida no parecer do Tribunal Constitucional poderá dever-se, eventualmente, ao desconhecimento deste protocolo, que está, aliás, publicado no Diário da República da época a que se reporta.

Presidente: Continua aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais.

Secretário Regional dos Assuntos Sociais (Costa Neves): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dar mais uma achega.

Aqueles protocolos foram todos produzidos, negociados e publicados na sequência daquilo que permite o Decreto-Lei nº 276/78 que transmite as competências em matéria de segurança social e portanto estão perfeitamente legitimados.

Por outro lado, efectivamente, da experiência - como disse o Sr. Deputado Alberto Romão Madruga da Costa - destes 7 ou 8 anos resultou o estabelecimento de praxes, que vêm no seguimento desse protocolo e em relação ao qual se comprova a flexibilidade de todo este sistema na preocupação

de respeito por aquilo que estabelece a Lei de Bases e, agora, por aquilo que o Partido Socialista propõe que fique expresso.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos então votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta proposta de alteração para o artigo 20º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A proposta de alteração do PS para o artigo 20º, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora há uma proposta de alteração, também apresentada pelo Partido Socialista, para o artigo 21º.

Secretário: "Artigo 21º.

1. São despesas correntes do I.G.R.S.S.:

- a) Transferências para o Centro de Gestão Financeira da Segurança Social;
- b)
- c)
- d)
- e)
2."

Presidente: Está aberta a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

Para o artigo 21º (referente a despesas) o PS propõe uma nova alínea com vista a colmatar uma lacuna do diploma, pelo que esta nova alínea consiste em prever transferências do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social (de âmbito nacional) para o Centro de Gestão Financeira de Segurança Social (de âmbito regional), na medida em que na alínea a) do nº 1 do artigo 10º, do diploma agora em reapreciação, constituem receitas do Centro de Gestão Financeira de Segurança Social (de âmbito regional), transferências daquele Instituto.

Não estava previsto. Digamos que é uma questão técnica, mas que se não for incluída no diploma, a força e a fundamentação necessárias para podermos, com grande à vontade, reconfirmar este decreto legislativo regional.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com esta alteração, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A proposta de alteração do PS para o artigo 21º foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Passamos agora à última proposta de alteração, apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Socialista e pelo Partido Social Democrata, que consiste na eliminação do artigo

31º.

Está à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt.

Deputado José Manuel Bettencourt (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente do Governo, Srs. Secretários Regionais:

A eliminação deste artigo é proposta, como foi anunciado pela Mesa, pela Comissão dos Assuntos Sociais e recolhe o parecer favorável da nossa parte. Isto, porque se achou por bem que se aguardasse a publicação de legislação nacional sobre a matéria para em função desta, a Região Autónoma dos Açores, dentro das suas competências legislativas, proceder à sua regulamentação.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Secretários Regionais:

Se bem me recordo, na altura em que discutimos esta proposta de decreto legislativo na sua versão originária, este artigo já tinha suscitado aqui algum debate, porque, efectivamente, para além das questões que o Sr. Deputado José Manuel Bettencourt levantou, o artigo em si é, na sua concepção e na forma como apresenta o problema da criação deste órgão, defeituoso.

Daf que estamos completamente de acordo com a solução encontrada.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 37º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A eliminação do artigo 31º, proposta pela Comissão, foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos então ao fim deste ponto.

Baixa agora à Comissão dos Assuntos Sociais para a redacção final, tendo em consideração o novo preâmbulo e as alterações, para os vários artigos, propostas pela Comissão e assumidas pelos partidos e propostas pelo Partido Socialista, que foram aprovadas.

Passaremos ao ponto nº 5 da ordem de trabalhos, que é também uma **reapreciação do Decreto Legislativo Regional nº 26/86**, para a qual há um parecer.

O Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata declara que assume a proposta da Comissão. Como os Srs. Deputados certamente já viram, a proposta da Comissão trata-se de uma reestruturação de todo o decreto.

O Partido Socialista apresenta propostas de alteração para os artigos 1º, 5º, 6º, 7º, 8º, 10º, 12º e 15º, e propõe a eliminação dos artigos 16º e 17º. Estas propostas de alteração referem-se ao Decreto Legislativo Regional nº

26/86 e não à proposta da Comissão, o que vai depois pressupor na especialidade uma metodologia um pouco mais complexa, mas havemos de lá chegar.

Para já, o que está em causa é a discussão na generalidade, que corresponde a uma reconfirmação ou não do Decreto nº 26/86.

Nos termos regimentais anteriores, está aberta a discussão na generalidade.

A Mesa recebe inscrições para a mesma.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que reconfirmam o Decreto Legislativo Regional nº 26/86, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que não reconfirmam, façam o favor de se sentar.

O Sr. Deputado que se abstém também se pode sentar.

Secretária: O decreto foi reconfirmado com 17 votos do PSD, 7 do PS e 2 do CDS a favor e 1 abstenção do PCP.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Srs. Membros do Governo:

Uma breve declaração de voto:

- Para além da razão invocada em relação à reconfirmação anterior, e que em parte se poderia aplicar nesta matéria, a questão que se coloca ao Deputado do PCP é que, como se recordarão, já na discussão da versão originária deste decreto, na votação na generalidade, eu tinha-me abtido, porque efectivamente o próprio desenvolvimento dele oferecia algumas dúvidas, que depois, na discussão na especialidade, ficaram patentes.

Muito embora o trabalho desenvolvido pela Comissão possa ajudar a dirimir algumas dessas dúvidas, não o faz completamente, pelo que, não tendo nós a figura de votação final global, tenho que aguardar para o fim da discussão na especialidade para poder ter uma posição final.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César para uma declaração de voto.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista votou favoravelmente a confirmação deste diploma, e conferiu, portanto, eficácia a essa confirmação adicionando o número de votos necessários à obtenção dos dois terços que constitucional e estatutariamente estão estabelecidos para processos deste tipo, por considerar que, fundamentalmente, está em causa a manutenção da iniciativa legislativa que, a par dos seus defeitos oportunamente denunciados neste Parlamento, constitui uma iniciativa legislativa que procurou definir a arquitectura de um serviço que se mostra absolu-

tamente indispensável nos Açores.

Entendemos ainda que as propostas que são formuladas pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, em cujo trabalho os Deputados do Partido Socialista igualmente se integraram, bem como as que o Grupo Parlamentar do meu partido agora vai apresentar quanto à especialidade, sanam todas as dúvidas suscitadas pelo Tribunal Constitucional, na sequência de pedido nesse sentido do Sr. Ministro da República e que mereceu, como se sabe, o Acórdão nº 333 do Tribunal Constitucional.

Adicionaria ainda um argumento que julgo pertinente: que na actualidade da apreciação, por parte desta Assembleia, de processos deste tipo se deva reafirmar num plano político geral.

O Partido Socialista tem vindo a afirmar, de resto tem-no feito através dos seus órgãos partidários próprios, que a missão constitucional de fiscalização preventiva da constitucionalidade de normas emanadas dos órgãos regionais não se pode, nem deve, esgotar por um excesso de zelo nas suas prerrogativas, sobretudo em matérias cuja irrelevância para o sistema constitucional e jurídico português nos parece manifesta.

Nós entendemos que no acto de fiscalização constitucional da eventual inconstitucionalidade de algumas normas deste diploma se optou por essa via de excesso de zelo em algumas dessas circunstâncias, o que provocou que este diploma, mesmo aqui em fase de reconfirmação e de reapreciação, irá apresentar na sua forma final, e por essa razão, lacunas que, do nosso ponto de vista, não comprometendo a actividade da protecção civil nos Açores, minimizam alguns aspectos necessários à sua funcionalidade essencial.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral para uma declaração de voto.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Presidente e Membros do Governo Regional:

O Grupo Parlamentar do PSD votou favoravelmente a reconfirmação do diploma em apreço porque considera que o mesmo, visando matéria de protecção civil, é de interesse específico da Região Autónoma dos Açores, dados os condicionamentos de uma Região geograficamente dispersa, sujeita a catástrofes naturais ou emergências imputáveis a diversas situações. E isto não deve suscitar qualquer tipo de dúvida de que compete à Região Autónoma dos Açores poder legislar sobre essa matéria.

A frequência e a intensidade assumidas pelas catástrofes naturais no Arquipélago dos Açores não é, de maneira nenhuma, comparável ao que se verifica em outros territórios, pelo que a matéria, aqui na Região Autónoma dos Açores, assume uma especial configuração, a justificar

um tratamento diferenciado.

Esta, em síntese, a razão que levou o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata a votar favoravelmente a reconfirmação do diploma.

Presidente: Srs. Deputados, vamos então passar à discussão e votação na especialidade. Antes de o fazermos, eu pedia aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos Representantes dos outros partidos que viessem aqui à Mesa para combinarmos uma possível estratégia de entendimento.

(Pausa)

Presidente: Srs. Deputados, então, para a especialidade nós vamos seguir aqui uma metodologia que todos fazemos votos para que dê certo e que ninguém fique prejudicado na discussão das propostas que apresentem.

Vamos tomar como base o texto da nova redacção que apresenta a Comissão e que o Partido Social Democrata assumiu. Esta nova redacção transforma profundamente a unidade interna do decreto e eu vou fazer o possível por ir, paralelamente, chamando a atenção para aqueles artigos para os quais, com base no Decreto Legislativo Regional nº 26/86, o Partido Socialista faz propostas de alteração.

Pedia aos Srs. Deputados, principalmente aos proponentes, que se por acaso escapar à Mesa algum paralelismo destes, chamem a atenção, para que as coisas se discutam em paralelo.

Vamos tentar que isto dê certo e que se possa prosseguir até ao fim deste decreto.

Sendo assim, vamos discutir o artigo 1º na proposta do Partido Social Democrata.

O Sr. Secretário vai fazer o favor de ler o artigo 1º.

Secretário: Artigo 1º.

(Foi lido)

Presidente: Este artigo corresponde ao artigo 5º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86, para o qual o Partido Socialista faz também uma proposta de redacção que, se não estou em erro, é igual à da Comissão. De forma que, sobre esta...

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Efectivamente, pode-se dizer que o Partido Socialista contempla um artigo com idêntico teor na reformulação do decreto sobre a protecção civil e que neste caso é colocado como artigo 1º pelo Grupo Parlamentar do PSD. Todavia, é colocado como artigo 1º pelo Grupo Parlamentar do PSD, obedecendo à análise que o PSD faz: de eliminar os anteriores artigos 1º e 2º do Decreto, que estava em vigor sobre a protecção civil, nº 26/86.

Isto leva-nos a tecer aqui algumas considerações sobre as razões pelas quais o Partido Socialista entende que os artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Decreto Legislativo Regional nº 26/86 deveriam ser mantidos.

O PSD não mantém os artigos 1º e 2º; mantém apenas os artigos 3º e 4º, mercê de um novo enquadramento global que confere à sua proposta.

No entanto, o Partido Socialista entende que é possível, mesmo face ao teor do Acórdão do Tribunal Constitucional, manter esses artigos, embora introduzindo naquele artigo 1º uma referência nova, reportando a protecção civil na Região Autónoma dos Açores.

O Tribunal Constitucional argumenta que essas normas, como estavam redigidas, eram inconstitucionais face ao artigo 222º, alínea a), da Constituição, ou seja, por pretensamente disporem de um excesso de capacidade regular face à legislação do Serviço Nacional de Protecção Civil. Por outras palavras: por converter a legislação nacional em direito regional, não regulando, cumulativamente, matérias de interesse específico da Região.

No entender do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, não é correcta a avaliação do Tribunal Constitucional, por várias razões, a primeira das quais é a de que, face a anteriores acórdãos do mesmo Tribunal e face ao carácter meramente exemplificativo das matérias de interesse específico mencionadas no artigo 27º do nosso Estatuto, a protecção civil, também por condicionalismos geográficos e naturais próprios em que se fundamenta a Autonomia - no artigo 297º, nº 1, da Constituição - é, sem margem para dúvidas, matéria de interesse específico, embora não exclusivo dos Açores, ainda que se acolham, nessa iniciativa legislativa regional, normas do direito nacional cuja razão de ser na ordem jurídica regional não levantou dúvidas quanto aos seus objectivos e eficácia.

O direito nacional, do nosso ponto de vista, não estava a ser convertido em direito regional - como diz o Tribunal Constitucional - mas tão só a influenciá-lo na sua arquitectura, numa preocupação útil de unidade da ordem jurídica nacional.

Também, por outro lado, não sendo matéria de reserva absoluta ou relativa da capacidade legislativa da Assembleia da República, a capacidade da Região legislar sobre protecção civil, se dúvidas houvesse, é claramente decorrente, inclusive, dos cuidados usados na redacção do Decreto-Lei nº 510/80, de 25 de Outubro, onde a única referência às Regiões Autónomas, no artigo 7º do citado decreto-lei, aponta para a criação, através de diploma específico, de serviços regionais de protecção civil, num claro reconhecimento de que essa matéria, sendo especí-

fica, deverá merecer em sede própria outra iniciativa legislativa, cuja única responsabilidade jurídica será a de respeitar as exigências de coordenação do Sistema Nacional de Protecção Civil, repito, Sistema, ou seja, de coordenação do serviço nacional com o serviço regional, o que é garantido por ambos os diplomas e parece também resultar, no que diz respeito às Forças Armadas, do artigo 70º, nº 3, da Lei de Defesa Nacional.

De resto, a representação de delegados dos serviços regionais dos Açores e da Madeira no Conselho Consultivo da Protecção Civil, constante do Decreto-Lei nº 510/80, confere a estes serviços mais uma achega na sua configuração própria e na distinção, face a componentes regionais, do Serviço Nacional de Protecção Civil, que nada têm a ver com os serviços regionais dos Açores e da Madeira, sendo, como parece se deduzir do nº 6 da nota preambular do citado decreto-lei, órgãos distritais de protecção civil, portanto, órgãos regionalizados, no Continente, do Serviço Nacional de Protecção Civil.

Em conclusão, do artigo 1º para o artigo 4º, o Partido Socialista entende que se usa de uma capacidade legislativa própria indiscutível, não obstante a sua fonte ser a ordem jurídica criada pela Lei do Serviço Nacional de Protecção Civil. É verdade, mas poderia ter sido igual disciplina jurídica vigente na Itália, no México ou em outro país qualquer.

Aliás, com disposições de aproximado teor, tem-se mantido em vigor a legislação anterior sobre o Serviço Regional de Protecção Civil, publicada um ano após o Decreto-Lei nº 510/80, de 25 de Outubro.

Aos argumentos avulsos, que aqui procuramos de alguma forma expor, acrescentamos os argumentos que consideramos nucleares, expostos pela Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos, para justificar a manutenção dos artigos 3º e 4º. Argumentos que, do nosso ponto de vista, são idênticos para justificar a manutenção dos anteriores artigos 1º e 2º.

Em todo o caso, e no sentido de reconfirmar a intenção que precede à manutenção do texto do artigo 1º, que nós defendemos, e do artigo 2º, que também defendemos que se mantivesse, reforçando a sua intenção - repare-se - definidora do subsistema regional da protecção civil, portanto, matéria de interesse específico, o PS apresenta uma alteração para a manutenção daquele artigo 1º, reportando a protecção civil aos Açores e introduzindo uma proposta de alteração ao anterior artigo 1º, que consistia fundamentalmente em acrescentar "na Região Autónoma dos Açores" a seguir à menção de protecção civil no artigo que definia os seus grandes princípios no subsistema regional.

Nessas circunstâncias, porque a proposta do Grupo Parlamentar do PSD exclui a manutenção desse artigo 1º e portanto prescinde aparentemente de considerar que deve legislar sobre os princípios que têm nos Açores o subsistema regional de protecção civil, o Partido Socialista não pode deixar de expressar a sua estranheza perante esse facto e perante a posição que o PSD obteve sobre essa matéria.

Eu queria, em todo o caso, ainda ressaltar, ao longo de toda esta discussão, que esta discussão, no que diz respeito ao Partido Socialista, teve duas fases distintas:

- Uma primeira, em que nos integrámos no trabalho da Comissão parlamentar e onde naturalmente produzimos e nos co-responsabilizámos pelo trabalho que esta Comissão veio até aqui apresentar, trabalho que é útil, que é positivo e que é reflexo de um grande esforço por parte de todos os elementos que a integraram;

- E uma segunda fase em que procedemos, no nosso próprio Grupo Parlamentar, a uma reapreciação de todo este processo, que nos levou a aqui trazer, segundo o último enquadramento (isso talvez sobre outro ponto de vista em algumas fases deste decreto), novas propostas ou uma intenção de maior reconfirmação do diploma inicial.

Presidente: Srs. Deputados, antes de continuarmos esta discussão, este esclarecimento do Sr. Deputado foi de facto esclarecedor e veio resolver aqui um problema. O que temos que discutir primeiro (e já se iniciou a discussão) é a proposta de eliminação do artigo 1º e do artigo 2º do actual Decreto Legislativo Regional nº 26/86. Este assunto parece-me ser o fundamental e o princípio de tudo isto. Resolvido este problema, suponho que todo o resto se facilita, uma vez que se trata de uma nova colocação dos artigos no decreto. De forma que, está à discussão a proposta de eliminação do artigo 1º e do artigo 2º do actual Decreto Legislativo Regional nº 26/86.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Eu ouvi com atenção a intervenção inicial do Sr. Deputado Carlos César e corroboro exactamente as apreciações que ele fez em relação ao trabalho exaustivo desta Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos não só sobre esta matéria, como também sobre outros diplomas que vieram da Secretaria Regional da Administração Pública.

Com efeito, esta matéria, após o Acórdão nº 333 do Tribunal Constitucional, foi objecto de uma profunda reflexão, não só a nível da Comissão Parlamentar, como também a nível do Grupo Parlamentar do PSD, e a nossa intenção

foi exactamente expurgar deste decreto tudo aquilo que o Acórdão do Tribunal Constitucional referiu como inconstitucional. Com novas redacções ou com alterações ao articulado conseguimos, em nosso entender, apresentar uma proposta que consegue esses objectivos de não correr o risco, uma vez mais, de chegar ao Tribunal Constitucional e merecer mais um epíteto de inconstitucionalidade.

A proposta de alteração apresentada pelo PS para o nº 1, nomeadamente a introdução da expressão "Região Autónoma dos Açores" a seguir à expressão "protecção civil", não sana, nem liberta o anterior artigo 1º da sua inconstitucionalidade. O anterior artigo 1º, ao limitar-se a reproduzir a noção de protecção civil dada por uma Lei da República - o artigo 1º do Decreto-Lei nº 510/80 -, não regulava matéria de interesse específico para a Região, como consta do ponto 6 do Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional. A alteração agora proposta pelo PS em nada vem alterar esta doutrina, pois o artigo 1º continua a limitar-se a reproduzir a noção de protecção civil dada por uma Lei Geral da República - o já citado Decreto-Lei nº 510/80 - a qual é a mesma, quer para o Continente, quer para as Regiões Autónomas.

O PS propõe também a manutenção pura e simples dos artigos 1º a 4º. Estas normas, limitando-se a reproduzir preceitos de uma Lei Geral da República, não regulam matéria de interesse específico para a Região, pois não fazem qualquer abordagem do tema "protecção civil" em termos específicos ou originais, dado que se limitam a transformar normas constantes de uma Lei Geral da República em normas constantes de um decreto legislativo regional. Assim sendo, deve-se rejeitar a presente proposta de alteração do PS para os artigos 1º a 4º, devido ao facto desta proposta não introduzir nas referidas normas qualquer originalidade ou qualquer especificidade relevante que as inove em relação às anteriores, de modo a que estas possam ficar desprovidas e livres do tal espectro da inconstitucionalidade que as impregnava anteriormente.

O Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional declarou as anteriores normas dos artigos 1º a 4º inconstitucionais por violação simultânea dos artigos 115º, nº 3 e 229º, alínea a), da Constituição, com o fundamento de que estas normas não abordam matéria de protecção civil em termos específicos, pois, ao reproduzirem tão somente normas de uma Lei Geral da República, não regulam matéria de interesse específico para a Região. Ora, se o Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional considera que no caso dos artigos 1º a 4º a Assembleia Regional dos Açores não legislou sobre matéria de interesse específico para a Região, pelos motivos já refe-

renciados, na proposta de alteração agora apresentada pelo PS continua a não ser respeitado o limite positivo imposto ao poder legislativo das Regiões Autónomas, no respeitante ao artigo 229º, alínea a), da Constituição, pela simples razão dessas normas continuarem intocáveis. Esse limite positivo ao poder legislativo da Assembleia Regional consiste precisamente em a Assembleia Regional só poder legislar em matéria de interesse específico para a Região e, aliás, no parecer da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos sobre essa matéria há exactamente, bastante desenvolvido, o conceito constitucional de interesse específico.

Como já atrás referimos, o Acórdão em referência do Tribunal Constitucional considera que as anteriores normas dos artigos 1º a 4º não respeitam este limite positivo, pelo que as declarou inconstitucionais.

A presente proposta de alteração do PS também não respeita este limite positivo, ao manter intocáveis as referidas normas, pelo que o Grupo Parlamentar do PSD é de opinião que esta proposta não deve ser considerada, por manter e não ultrapassar a inconstitucionalidade anteriormente declarada pelo Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Jorge Cabral:

É efectivamente fácil partir de um conceito base e depois estabelecê-lo e enquistá-lo na análise, que pelos vistos sugere como eminentemente técnica, destes problemas. E portanto, a partir do momento em que o Sr. Deputado Jorge Cabral tem a reconhecer que a definição da protecção civil nos Açores não é matéria de interesse específico, é evidente que vamos ter enormíssimas dificuldades, do meu ponto de vista, quer a apreciar as propostas do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, quer, salvo melhor opinião, a apreciar as propostas assumidas pelo Grupo Parlamentar do PSD. Mas cada um traça os seus caminhos, com que esbarrará mais cedo ou mais tarde.

Efectivamente, a protecção civil é matéria de interesse específico.

Com efeito, se este decreto legislar sobre o sistema de protecção civil é inconstitucional. Se o mesmo utilizar uma capacidade legislativa que lhe é reservada pelo artigo 7º da legislação nacional sobre o tema e se legislar em matéria de regulação do subsistema regional da protecção civil e mencionar expressamente ou clarificar a disposição constante do artigo 1º, no sentido de reportá-la exactamente a esse subsistema, é evidente que as premissas com que o Tribunal Constitucional inicialmente declarou inconstitu-

cionais estas normas são modificadas, pelo que a apreciação do Tribunal Constitucional terá que incidir sobre outras matérias que não as que incidiu no seu Acórdão nº 333/86. Portanto, nós consideramos que continua a ter pertinência a manutenção destes artigos.

É evidente que colocamos esta questão num plano diferente de outras que colocaremos mais tarde, porque, efectivamente, se não se definir o que é o subsistema regional de protecção civil não terá grande importância, desde que se lhe atribuam as tarefas, ao longo deste articulado, que resumem essas funções. Só que não percebo como é que, com base na argumentação que desprestigia a ideia de princípios que são inerentes à formação do subsistema regional da protecção civil, depois se reporta o restante articulado, digamos, à sua definição funcional.

Era esta a perspectiva com que o Partido Socialista encarava esta primeira fase de apreciação deste diploma e sobretudo, também, porque o enquadramento global deste diploma é outro.

Agora, ao se ter retirado, o que vem sugerido pela Comissão e também retomado pelo Partido Socialista, o conceito de sistema em todo o articulado, obviamente que nos afastamos da ideia de legislar sobre o Serviço de Protecção Civil, pelo que as premissas que se formam à volta da análise do Tribunal Constitucional sobre este diploma são agora totalmente contrárias daquelas sobre que inicialmente ela incidiu a sua análise. É por isso que nós, nesta fase de reapreciação e com o conjunto das alterações que sabemos serem aprovadas, entendemos que estes artigos 1º e 2º teriam um enquadramento completamente diferente daquele que originalmente lhe foi dado pelo Tribunal Constitucional.

Em todo o caso, por enquanto, nada de dramático no que diz respeito ao Serviço Regional de Protecção Civil.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Nós trabalhamos este veto exaustivamente e de há longo tempo. Eu escuso de lembrar, porque está na posse de todos os Srs. Deputados, o parecer, datado do dia 3 deste mês, que a Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos elaborou e aí se diz quais foram as bases deste parecer.

Só queria fazer ressaltar aqui uma coisa, para que não restem dúvidas: o meu colega de bancada e amigo, Jorge Cabral, não disse, nem poderia ter dito, aquilo que o Sr. Deputado Carlos César imputa, ao dizer que o PSD reconheceu que a matéria de protecção civil não era matéria de interesse específico para a Região.

Eu poderia ler o parecer que foi elaborado

por esta Comissão e que o Sr. Presidente da Assembleia remeteu ao Tribunal Constitucional ainda na fase da apreciação, por esse mesmo Tribunal, das eventuais inconstitucionalidades deste diploma; ler-lhe-ia o que se diz na página 4 do parecer da Comissão, aliás, de um constitucionalista que a Assembleia consultou.

Portanto, nós perfilhamos e defendemos sempre e em qualquer sítio que a protecção civil é matéria de interesse específico para a Região, só que, introduzir no artigo 1º, como faz o Partido Socialista, a expressão "na Região Autónoma dos Açores", julgamos ser mais avisado que se vote pela eliminação, ou seja, que se vote pela metodologia que em Comissão tínhamos entendido e que o Grupo Parlamentar do PSD subscreve e propõe, na medida em que (eu também penso que se poderia ir buscar legislação de países estrangeiros) o Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional é também, na nossa opinião, bastante restrito. Ao introduzir a expressão "na Região Autónoma dos Açores", num diploma que está a ser novamente apreciado na Assembleia Regional dos Açores, parece-me que estávamos, não a expurgar, como o Sr. Deputado Carlos César defendeu, mas a ir outra vez dar a possibilidade de, em fiscalização sucessiva, termos mais um problema de inconstitucionalidade.

É nessa perspectiva que nós adoptámos a metodologia que subscrevemos e que, em parte, também, julgo que o PS perfilha genericamente, porque nós também aceitamos parte do que o PS ali propõe, só que, há tempo para arriscar de mais, há tempo (parece-me) para não afrontar mais, nem avolumar a jurisprudência anti-autonomista que o Tribunal Constitucional tem produzido. É nessa medida - e só nessa medida - que nós perfilhamos e assumimos o parecer da Comissão.

Não se venha dizer, Sr. Deputado, que a protecção civil não é do interesse dos Açores! Bom, eu ficava-me por aqui para não recordar todos os temporais, os terremotos, os vulcões, todas essas tragédias que até recentemente nos têm assolado.

Relativamente ao problema do "Sistema" (o Sr. Deputado agora arranjou a figura do subsistema), parece-me que as justificações que estão dadas, na especialidade, no parecer da Comissão ajudam a Câmara a perceber a metodologia que se adoptou e porque é que ela assim foi adoptada. E tanto é que também o PS, nas suas propostas, tem o cuidado de retirar a expressão "Sistema" para não ir de encontro outra vez ao que o douto Acórdão do venerando Tribunal Constitucional diz...

(Aparte inaudível do Sr. Deputado Carlos Mendonça)

O Orador: É assim que se diz, Sr. Deputado?

Deputado Carlos Mendonça (PS): Concerteza!

O Orador: ...Portanto, só por estas razões que acabei de citar, em complemento do que já tinha dito o meu colega de bancada, Jorge Cabral, e uma vez que foi proposta a eliminação dos artigos 1º e 2º, nós vamos votar contra.

Presidente: Srs. Deputados, não havendo mais intervenções, eu vou pôr à votação a proposta de eliminação do artigo 1º e do artigo 2º, se não vêem inconveniente em votar os dois ao mesmo tempo, uma vez que a decisão é conjunta.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação dos artigos 1º e 2º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: A eliminação dos artigos 1º e 2º do actual Decreto 26/86 foi aprovada com 16 votos do PSD, 1 do CDS e 1 do PCP a favor e 8 votos contra do PS.

Presidente: Srs. Deputados, antes de prosseguirmos, eu peço desculpa mas tenho que fazer aqui uma interrupção e pedir aos Srs. Presidentes dos Grupos Parlamentares e aos Representantes dos Partidos que venham aqui à Mesa para nós podermos programar os nossos trabalhos, uma vez que faltam 25 minutos para as oito e tomámos algumas decisões na Mesa que, para serem exequíveis, temos que combinar uma metodologia.

(Pausa)

Presidente: Srs. Deputados, suponho que encontramos aqui uma plataforma de entendimento, de forma que vamos continuar a nossa discussão e votação.

Agora vamos discutir o artigo 1º da proposta da Comissão, que corresponde ao artigo 5º do Decreto 26/86. Formalmente, o artigo não faz propostas de alteração.

Está à discussão este artigo.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 1º, na proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 2º corresponde ao artigo 3º do actual Decreto 26/86.

Dispensa-se a leitura, uma vez que também não há propostas de alteração.

Está aberta a discussão. Podem inscrever-se.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 2º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 3º corresponde ao actual artigo 4º do Decreto 26/86. Também se pode dispensar a leitura uma vez que não há propostas de

alteração.

Está à discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 3º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 4º, que corresponde ao artigo 6º do actual Decreto 26/86.

A proposta de alteração que apresenta o Partido Socialista suponho que está contemplada na actual redacção, de forma que talvez também se possa dispensar a leitura.

Está à discussão.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o actual artigo 4º da proposta da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 4º, na proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 5º corresponde ao actual artigo 7º. Para este artigo há uma proposta apresentada pelo Partido Socialista, a qual está contemplada também na proposta da Comissão, de forma que se dispensa a leitura e está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 5º da proposta da Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 5º, na proposta da Comissão, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 6º, que corresponde ao anterior artigo 8º, para o qual o Partido Socialista faz uma proposta de alteração para o nº 2, que o Sr. Secretário vai fazer o favor de ler.

Secretário: "2. O Conselho Regional de Protecção Civil terá a composição que for definida pelo Governo Regional, para além de representantes do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas, se tal vier a ser definido por lei".

Presidente: Srs. Deputados, o artigo 6º e esta proposta de alteração estão à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do PS, tal como de resto o reconheceu a Comissão, entende que a formulação que era anteriormente dada pelo Decreto Legislativo Regional nº 26/86 era inconstitucional, por dispor, para efeitos de tarefas, funções ou missões, de serviços do Estado na Região e das Forças Armadas.

A forma que o Partido Socialista agora sugere elimina essa inconstitucionalidade, visto que introduz uma indicação sob forma de apelo à

Legislação nacional e remete para esta aquilo que é da competência desta, ou seja, esta norma do Partido Socialista elimina e expurga a inconstitucionalidade, mas apela à existência de legislação que consagre esta presença no Conselho Regional de Protecção Civil como uma presença indispensável aos termos de colaboração que devem existir entre as partes envolvidas na protecção civil. E este apelo não constitui, de resto, algo que escape à nossa capacidade legislativa, até porque, legislar neste tom, seria, por exemplo, algo idêntico a aprovar uma proposta de resolução que fizesse relembrar ao legislador nacional a necessidade de contemplar as pretensões na legislação eleitoral para o Parlamento Europeu. É tipicamente uma disposição deste tipo, preservando essencialmente as intenções que presidiam ao diploma inicial.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Em complemento à justificação dada no relatório da Comissão dos Assuntos Políticos e Administrativos em relação a este artigo 6º eu gostaria de dizer que, em relação ao proposto pelo Partido Socialista, esta alteração continua a fazer referência à integração no Conselho Regional de Protecção Civil de um representante do Ministro da República e de um representante do Comandante Chefe das Forças Armadas, não obstante referir que tal só se verificará se tal vier a ser definido por lei.

O artigo 8º foi declarado inconstitucional pelo Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional com o fundamento de, no caso vertente, a Assembleia Regional não estar a legislar sobre matérias de interesse específico para a Região. O referido Acórdão refere que a questão da admissibilidade ou não da integração do Ministro da República ou do Comandante Chefe das Forças Armadas em órgãos consultivos regionais não pode ser solucionada através de legislação, dado não constituir matéria de interesse específico para a Região - é o limite positivo referido no artigo 229º, alínea a) da Constituição da República - legislar sobre tarefas ou funções de órgãos da República, pois esta matéria está reservada aos órgãos de soberania.

Assim sendo, a inconstitucionalidade dessa proposta mantém-se, por violação dos artigos 115º, nº 3 e 229º, alínea a) da Constituição, pelo que é de não aprovar a presente proposta de alteração do Partido Socialista. Tão pouco a referência feita pela proposta de alteração do PS, de que a referida integração de um representante do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas só se verificará se

tal vier a ser definido por lei, consegue sanar ou retirar a inconstitucionalidade declarada pelo Acórdão nº 333/86 do Tribunal Constitucional. Ao dispor-se que tal integração só se verificará se tal vier a ser definido por lei, esta proposta de alteração continua a emiscuir-se na questão de fundo, ou seja, a questão da admissibilidade ou não da participação do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas, por si ou através de representantes, em órgãos consultivos regionais. Questão esta sobre a qual a Assembleia Regional dos Açores não pode legislar, por não constituir matéria de interesse específico para a Região, sob pena de violação dos já citados artigos 229º, alínea a) e 115º, nº 3, da Constituição da República Portuguesa, na parte em que impõem como limite positivo à produção legislativa regional o requisito de esta ter de versar obrigatoriamente sobre matéria de interesse específico para a Região.

Esta é a conclusão a que chegou o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata ao fazer a análise destas propostas de alteração.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários:

Muito brevemente, é para uma apreciação sobre esta questão.

A história deste assunto penso que é fácil de fazer. O artigo 8º, ponto 2, do decreto original previa, sob proposta do Governo, a existência neste Conselho de um representante do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas. O Tribunal Constitucional - como o Sr. Deputado Jorge Cabral referiu - pronunciou-se pela inconstitucionalidade, uma vez que nós estamos a emiscuir na determinação de funções de titulares e de personalidades que não dependem do poder legislativo deste órgão.

A questão que penso que, em primeiro lugar, se tem que pôr de forma clara, é esta:

- Há ou não importância que se encontre uma solução para que o representante do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas possam vir a ter assento nesse órgão? Esta é a questão primária que está por detrás desta questão.

A nossa opinião é que é importante e o facto das questões de protecção civil até terem aspectos bastante específicos e frequentes (infelizmente) na nossa Região, tem demonstrado que toda a cooperação que se consiga realizar com determinadas instâncias nesta área é positiva e importante para a Região. Portanto, há que procurar encontrar um caminho. Tenho ideia que o Partido Socialista deu um contributo. Será juridicamente rigoroso? Será juridicamente correcto?

Eu não sou, naturalmente, a pessoa mais prepa-

rada para fazer um juízo sobre isso, mas tenho ideia que não virá grande mal ao mundo pela formulação que o Partido Socialista coloca, uma vez que não resolvendo, porque faz depender da publicação de uma lei, alerta, contudo, para a necessidade que é haver essa situação.

Por outro lado, eu lembro que - e penso que o Sr. Deputado Jorge Cabral na exposição que fez sobre este assunto se esqueceu - se esta própria Assembleia considerar de interesse tem um instrumento constitucional e estatutário para resolver isto, propondo legislação nacional que resolva o assunto. É competência nossa.

Muito obrigado.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Cabral.

Deputado Jorge Cabral (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Muito rapidamente, eu gostaria de dizer que não fica de forma alguma coarctada a possibilidade de um representante do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas neste Conselho Regional de Protecção Civil participarem ou colaborarem em missões cometidas à própria protecção civil.

Muito rapidamente, recordaria não só questões de solidariedade que têm acontecido ao longo dos anos nos Açores, em que há estreita colaboração entre entidades regionais e forças militares ou militarizadas, como também queria dizer ao Sr. Deputado que em relação a esta fixação em diploma da participação dos representantes do Ministro da República e do Comandante Chefe das Forças Armadas, pode - como disse há instantes - correr o risco de ser, uma vez mais, declarada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional. Aliás, recorro também que está previsto no Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores o estabelecimento de protocolos com estas e outras entidades, em forma de solidariedade e de cooperação. E se me permite, repetiria aqui uma expressão que eu ainda esta manhã dizia: uma colaboração voluntária era muito mais eficaz do que uma colaboração obrigada.

Penso que não está posta de parte a participação destes representantes, quer do Ministro da República, quer do Comandante Chefe das Forças Armadas, neste Conselho Regional de Protecção Civil; só não está aqui bem justificado, na medida em que não podemos correr mais uma vez o risco de ser declarada inconstitucional por a Região se emiscuir em áreas que não lhe são permitidas entrar.

Portanto, resumindo e concluindo, Sr. Deputado, o PSD não põe de parte a participação destes representantes quer do Ministro da República, quer das Forças Armadas, até pelo contrário, são bem vindos, só que esta participação será objecto de acordos ou protocolos posteriores,

a fim de evitar que este preceito seja declarado inconstitucional.

Presidente: Continua a discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É só para dizer que na maior parte das palavras que aqui foram proferidas pelo Sr. Deputado Jorge Cabral, na sua primeira intervenção, eu fiquei absolutamente convencido de que o Sr. Deputado Jorge Cabral estava a usar da palavra para dizer que o seu Grupo Parlamentar apoiava a proposta do Partido Socialista, tal era a convergência do seu raciocínio com a proposta que o Grupo Parlamentar do PS apresenta. Todavia, no fim, ele decidiu em contrário.

Nós mantemos a nossa proposta. Entendemos que ela não tem manifestamente nada de inconstitucional; que ela é manifestamente redigida com o sentido de expurgar a inconstitucionalidade da norma anterior e que ela constitui um apelo indispensável, porque representa também o ponto de vista da Região, de adesão à necessidade de termos úteis de colaboração entre os órgãos regionais e os órgãos dependentes da República no âmbito da protecção civil. Julgamos que é um apelo indispensável - um apelo que deve ser feito - e uma confirmação de intencionalidade anterior do diploma, expurgada que está a inconstitucionalidade orgânica que lhe estava subjacente.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O apelo final que o Sr. Deputado Carlos César faz, se me autoriza, eu também o subscrevo.

Deputado Carlos César (PS): Porque não escreve?

O Orador: Não escrevo e era por isso que tentaria, sem ser constitucionalista, lembrar o Acórdão. E é isto que temos que ter presente.

No artigo 17º, que todos propomos a sua eliminação, se olharmos bem para ele, não se dizia que se iria impor isto, aquilo ou aquele outro: dizia-se era que "a definição das responsabilidades e competências relativas à cooperação em caso de guerra, estado de sítio e de emergência ou de calamidade, entre o Serviço Regional de Protecção Civil dos Açores e as Forças Armadas e militarizadas será a constante dos diplomas nacionais sobre a matéria ou, na falta ou inadequação às circunstâncias regionais, a que for estabelecida em protocolo entre as entidades competentes". O que é que sobre isto disse o Tribunal Constitucional? Nós dizíamos aqui "diplomas nacionais" e "protocolos" e eles disseram-nos isto (eu só leio a parte que tem interesse):

"Esta norma é totalmente inconstitucional por violação do artigo 229º, a), da Constituição

da República visto que não existe, com toda a evidência, qualquer interesse específico que permita à Assembleia Regional dos Açores legislar sobre esta matéria ou que lhe permita regular matérias relacionadas com as Forças Armadas e militarizadas".

Eu também entendo (e penso que todos nós estamos de acordo) que tem todo o interesse que o representante do Ministro da República, o representante do Comandante Chefe das Forças Armadas, as forças militarizadas e os serviços periféricos do Estado participem no Serviço Regional de Protecção Civil, só que não é por esta via, porque senão estamos caídos em mais uma possível inconstitucionalidade, porque também o artigo 17º dizia por outras palavras aquilo que os Srs. estão a sugerir para o artigo 8º - "se tal vier a ser definido por lei", mesmo que seja lei nacional. Era o que nós dizíamos aqui.

Enfim, são interpretações.

Eu gostava muito de subscrever, mas gostava mais que a gente tivesse o diploma e não tivesse mais inconstitucionalidades. É essa a razão.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É apenas para dizer que o artigo 17º não é comparável com o que estamos agora a analisar. O artigo 17º reportava-se à definição de responsabilidades e competências relativas à cooperação em caso de guerra, estado de sítio e de emergência ou de calamidade. Tudo isso são matérias que não têm a ver com o facto de se ter ou não assento no órgão por via de legislação nacional. Não tem, efectivamente, uma coisa a ver com a outra.

Presidente: Srs. Deputados, suponho que este assunto está esclarecido, de forma que temos que votá-lo. Vamos votar por números. Votaremos primeiro a proposta de redacção apresentada pelo Partido Socialista para o nº 2 do actual artigo 6º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta do PS para o nº 2 do artigo 6º foi rejeitada com 17 votos contra do PSD e 8 votos do PS, 2 do CDS e 1 do PCP a favor.

Presidente: Agora vamos então votar o nº 1.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O nº 1 foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Votaremos agora a redacção apresentada pelo Partido Social Democrata para o nº 2.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram, podem-se sentar.

Secretária: A proposta apresentada para o nº 2 foi aprovada com 17 votos a favor do PSD e com as seguintes abstenções: 8 do PS, 2 do CDS e 1 do PCP.

Presidente: Passaremos agora ao artigo 7º, que corresponde ao anterior artigo 9º, para o qual o Partido Socialista não faz propostas de alteração, de forma que dispensa-se a leitura.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o actual artigo 7º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 7º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 8º corresponde ao anterior artigo 10º, para o qual o Partido Socialista faz uma proposta de alteração.

Secretário: A proposta de alteração é do seguinte teor:

"Com vista..... departamentos regionais, pelas autarquias locais e..... protecção civil da Madeira e com os serviços do Estado na Região".

Presidente: O artigo 8º e esta proposta de alteração estão à discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado Fernando Faria.

Deputado Fernando Faria (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para dizer que o Grupo Parlamentar do PSD vai votar favoravelmente a proposta do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar o artigo 8º com a proposta de alteração apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 8º, com a proposta de alteração introduzida pelo Partido Socialista, foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos então ao artigo 9º, que corresponde ao anterior artigo 11º, para o qual não há propostas de alteração.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 9º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 9º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 10º corresponde ao artigo 11º do Decreto 26/86.

Não há propostas de alteração.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 10º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 10º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 11º corresponde ao anterior artigo 13º.

Não há propostas de alteração.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 11º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 12º corresponde ao anterior artigo 14º. Também não tem propostas de alteração.

Está à discussão.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 12º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 13º corresponde ao anterior artigo 15º.

Há uma proposta de alteração do Partido Socialista que está contemplada pela redacção dada pela Comissão.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 13º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 13º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: O artigo 14º corresponde ao artigo 16º da versão inicial.

Para este artigo há uma proposta de eliminação apresentada pelo Partido Socialista.

Está à discussão o artigo 14º, bem como a proposta de eliminação do Partido Socialista.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos César.

Deputado Carlos César (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

O Grupo Parlamentar do Partido Socialista tentou resolver o problema da inconstitucionalidade quanto a este artigo da forma mais fácil e com menor esforço, na lógica aristotélica que é o silêncio. Portanto, o PS silencia pura e simplesmente a norma que aqui estava, porque considera que esta norma está, digamos, inerente a todo o articulado da protecção civil e consta de outras anteriores.

É evidente que também a forma que é sugerida pela Comissão não se afasta do espírito com que o Partido Socialista actuou nessa matéria. No entanto, mantemos a nossa proposta de eliminação, atendendo que é esta a melhor forma de resolver a inconstitucionalidade que era atribuída a esta norma.

Presidente: Continua a discussão.

Não havendo mais intervenções, vamos votar.

Votaremos primeiro a proposta de eliminação apresentada pelo Partido Socialista.

Os Srs. Deputados que concordam com a eliminação do artigo 14º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: A proposta de eliminação do artigo 14º, apresentada pelo Partido Socialista, foi rejeitada com 17 votos do PSD, 2 do CDS e 1 do PCP contra e 8 votos a favor do PS.

Presidente: votaremos agora a proposta de redacção do artigo 14º, apresentada pela Comissão e assumida pelo Partido Social Democrata.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Os Srs. Deputados que se abstiveram também se podem sentar.

Secretária: A proposta foi aprovada com 17 votos do PSD, 2 do CDS e 1 do PCP a favor e 8 abstenções do PS.

Presidente: Há uma proposta conjunta de eliminação do actual artigo 17º. Evidentemente que está implícita nesta nova redacção, mas talvez se possa votar.

Assim sendo, eu ponho à votação a proposta de eliminação do actual artigo 17º.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 17º foi eliminado por unanimidade.

Presidente: Passamos agora ao artigo 15º da proposta da Comissão, que corresponde ao artigo 18º do Decreto 26/86.

Não há propostas de alteração.

Está à discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 15º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Passamos ao artigo 16º, que corresponde ao artigo 19º do Decreto 26/86.

Não há propostas de alteração.

Está aberta a discussão.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com o artigo 16º, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: O artigo 16º foi aprovado por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim desta votação. O decreto baixa à Comissão para a redacção final.

Agora temos que fazer aqui uma série de votações, que, aliás, estão previamente combinadas

com os grupos parlamentares. A primeira de todas, que formalmente talvez já não se pudesse fazer, é relativamente à hora regimental, uma vez que já ultrapassámos a mesma. Todavia, tinha ficado entendido que passaríamos a hora regimental para podermos acabar este decreto e fazermos aqui as votações necessárias para a nossa ordem de trabalhos de amanhã. De forma que, os Srs. Deputados que concordam com o prolongamento da hora regimental, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A proposta para que se ultrapasse a hora regimental foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Agora vamos votar uma proposta de alteração da nossa ordem de trabalhos, que a Mesa apresenta, para que se discuta agora o pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão do ponto 8 da mesma e dum ponto novo - o ponto 9 - que é também um pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão da Proposta de Resolução, apresentada pelo Partido Social Democrata, sobre a lei eleitoral para o Parlamento Europeu.

Os Srs. Deputados que concordam com a alteração da ordem de trabalhos, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A alteração à ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade.

Presidente: Srs. Deputados, ponho à discussão o ponto 8 da Ordem do Dia de hoje, que se refere ao **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão**, nos termos dos artigos 147º e 148º do Regimento, da **Proposta de Resolução sobre "Abolição do fumo nas sessões plenárias"**.

Não havendo intervenções, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi rejeitado com 12 votos do PSD, 5 do PS e 1 do PCP contra; registou 3 votos do PSD, 3 votos do PS e 1 do CDS a favor e uma abstenção do CDS.

Presidente: Srs. Deputados, passamos então agora ao ponto nº 9 da Ordem do Dia, que é um **pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão de uma Proposta de Resolução do Partido Social Democrata sobre a Lei Eleitoral para o Parlamento Europeu**.

A Mesa recebe inscrições, nos termos regimentais.

Não havendo inscrições, vamos votar.

Os Srs. Deputados que concordam com a urgência e dispensa de exame em Comissão, façam o favor de se deixar estar como estão.

Os Srs. Deputados que votam contra, façam o favor de se sentar.

Secretária: O pedido de urgência e dispensa de exame em Comissão foi aprovado com 17 votos do PSD e 8 do PS a favor e 2 votos do CDS e 1 do PCP contra.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Decq Mota para uma declaração de voto.

Deputado José Decq Mota (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

Uma breve declaração de voto sobre esta questão:

- Solicitado hoje o Deputado do PCP a contribuir para que fosse possível agendar esta proposta de resolução, anuiu de imediato e não obstaculizou o agendamento uma vez que entende ser esse um comportamento que deve ser tido como normal e que efectivamente em situações diversas pode aproveitar aos diversos partidos.

Cumprido que foi o compromisso de colaborar para que o agendamento fosse feito, a questão depois começa a ter as leituras políticas que naturalmente terão que ser próprias de cada um dos partidos.

Na nossa opinião, este assunto, pelas implicações que tem em termos constitucionais, merecia ser ponderado e portanto não pode ter tratamento urgente.

Muito obrigado.

Presidente: Tem a palavra o Sr. Deputado Alvarino Pinheiro para uma declaração de voto.

Deputado Alvarino Pinheiro (CDS): Sr. Presidente, Srs. Deputados:

É para uma brevíssima declaração, que de resto está na linha do que aqui acabou de ser dito pelo Sr. Deputado Decq Mota.

Efectivamente, a nossa posição de viabilizar a inscrição da matéria na ordem de trabalhos resulta de uma prática que tem sido corrente e que, obviamente, não queremos de maneira nenhuma contribuir para que ela se quebrasse.

Quanto à matéria em si, na verdade, pelo menos pela nossa parte, entendemos que ela requeria alguma reflexão, que não se coaduna com a eventualidade do assunto vir a ser deliberado amanhã nesta Assembleia. Lamentamos isso, mas, enfim, foi a forma de se viabilizar essa matéria.

Presidente: Srs. Deputados, chegámos ao fim da nossa ordem de trabalhos e eu vou pôr à votação uma proposta, apresentada pela Mesa, para que os trabalhos da Assembleia comecem amanhã às 10 horas.

Os Srs. Deputados que concordam, façam o favor de se deixar estar como estão.

Secretária: A proposta da Mesa para que os trabalhos se iniciem amanhã às 10 horas foi aprovada por unanimidade.

Presidente: A ordem de trabalhos para amanhã passa a ser a seguinte (os pontos números 1 e 2 são os que estavam hoje agendados e que não foram vistos):

1. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Actividades marítimo-turísticas".

2. Proposta de Resolução sobre o "Alargamento das emissões da TV das FEUSAÇORES na Ilha Terceira".

3. Proposta de Decreto Legislativo Regional sobre "Estatuto remuneratório dos titulares de cargos políticos".

4. Proposta de Resolução para formação de uma representação parlamentar para integrar a Comissão Coordenadora do PIAC em S. Miguel.

5. Proposta de Resolução para dar parecer sobre a proposta de lei eleitoral para o Parlamento Europeu.

Srs. Deputados, estão então encerrados os nossos trabalhos.

Muito boa noite e até amanhã às 10.00 horas.

(Eram 20.15 horas)

(Deputado que entrou durante a Sessão: PSD - Carlos Teixeira).

(Deputados que faltaram à Sessão: PSD - Álvaro Monjardino, Borges de Carvalho, Pacheco de Almeida, João Bernardo Rodrigues, João Vasco Paiva, Jorge Cruz, José Leovigildo, Mário Castro, Manuel Melo, Natalino Viveiros; PS - José Resendes, Manuel Serpa).

P^{lo} Redactor de 1^a classe: José Maria Dutra da Silva.